



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CRENCIAMENTO nº 005/2021 – SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÍDIA ONLINE, COM CONTEÚDO INFORMATIVO E DE INTERESSE PÚBLICO, QUE VEICULEM EM SUA GRADE, PROGRAMAS INFORMATIVOS, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E PUBLICITÁRIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

OBJETO

Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora, em conformidade com este Termo de Referência.

A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Subsecretaria de Licitação e Compras – Prefeitura de Juiz de Fora – MG
Endereço: Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro – Juiz de Fora – MG.
CEP: 36060-010.

Horário: de 09h às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

O Edital vigorará por 1 (hum) ano, sendo que os pedidos de credenciamento deverão ocorrer dentro do prazo de 8 (oito) meses, a partir de sua publicação.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 11:30 e de 14h30 às 17h30, ou pelo endereço eletrônico http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/.



PREÂMBULO

A Subsecretaria de Licitações e Compras, da Prefeitura de Juiz de Fora, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar – centro – nesta cidade, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em de mídia online, para a veiculação de publicidade institucional da Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com o disposto no presente e os anexos deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

2. DO OBJETO

2 - Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora, em conformidade com este Termo de Referência.

2.1 – A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - Contratação de serviços de empresas especializadas em mídias online, com vistas à veiculação de matéria institucional/publicidade institucional de interesse do Município de Juiz de Fora.

2.2.2 – Poderão se credenciar empresas especializadas em mídias online que tenham conteúdo voltado especificamente para áreas de interesse público, grupal, como por exemplo, material direcionado às áreas de saúde, educação, trânsito, além da divulgação de conteúdo editorial, esportivo, jornalístico, local, regional ou nacional, com tema de relevante interesse da coletividade.

2.2.3 - Também poderão se credenciar empresas que veiculem mídias online, temáticas em âmbito local, estadual ou nacional, para possíveis veiculações, neste caso, de publicidade institucional de cunho institucional publicitário visando a apresentação do Município em âmbito de maior abrangência, objetivando viabilizar investimentos e turismo para a cidade.

2.2.4 - A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

2.2.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação de mídia online.

2.2.6 - As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do edital deste instrumento no Diário Eletrônico do Município de Juiz de Fora.



3.2 – O edital vigorará por 01 (hum) ano a partir da data de publicação.

3.3 – Os interessados poderão entregar a documentação pertinente à Comissão Permanente de Licitação, ao longo do prazo de 08 (oito meses), a partir da data de publicação do edital. A medida visa garantir a inclusão do maior número de interessados habilitados, bem como tempo suficiente para análise dos documentos e um período mínimo para a prestação do serviço, tendo em vista que a empresa poderá ser contratada, com base em parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo prazo equivalente ao da data da assinatura até o término da vigência do credenciamento.

3.4 - Na vigência do ato convocatório, a Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras, receberá pedidos de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia *on line*, com observância nas exigências constantes neste instrumento, no que couber, e, na Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação, deverão ser entregues na Subsecretaria de Licitações e Compras da Prefeitura de Juiz de Fora, que funciona na Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro, nesta cidade, CEP: 36060-010.

3.6 - O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da própria requerente, devidamente datilografado ou digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação solicitados e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:

a) dados da requerente: razão social, nome fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail, dados bancários (banco, agência e conta corrente).

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço.

c) tabela de preços.

d) documento comprovando o número de visualizações dos 12 (doze) meses anteriores ao credenciamento.

e) no caso de empresa com menos de 12 (doze) meses de criação, o documento comprobatório deverá ser do período de sua existência.

3.7. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CRENCIAMENTO nº 005/2021 - SECOM
PROPONENTE:
CNPJ:

3.8 - Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida.

3.9 - Será fornecido ao proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.10 - Os pedidos de credenciamento ou os documentos de pré-qualificação apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido, serão considerados ineptos e devolvidos às empresas interessadas, caso não seja passível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-



os durante a vigência do Edital, após, corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Subsecretaria de Licitações e Compras.

3.11 – A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições do Termo de Referência, por conseguinte, do Edital e do contrato.

3.12 - Não poderão participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.13. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.14. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicado no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.15. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.16. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.17. Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora na Internet, no endereço <http://www.pjf.mg.gov.br>

3.18. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email cpl@pjf.mg.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Subsecretaria de Licitações e Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.19. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Subsecretaria de Licitações e Compras, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h30 e de 14h30 às 17h30, ou pelo endereço eletrônico http://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

4.2 - As inserções de publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, desde que ofereçam a categoria do serviço a ser contratado e de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública, com base nas grades de programação de cada credenciada, devendo verificar sempre junto à contratada a planilha de preços atualizada, para verificação de possível valor promocional para inserção.

4.2.1 - Assim, se houver interesse da Administração em veiculação diária, todas as empresas credenciadas que atendam a este aspecto, serão contratadas e igualmente se fará no caso de circulação semanal, quinzenal, bimestral, trimestral, semestral, bem como mídia online de cunho temático e ou ainda, matérias online em datas comemorativas



4.2.2 – As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

4.2.3 – No caso de banner online, TOPO contratado, este deverá permanecer no site da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da veiculação.

4.2.4 - Constará na ordem de serviço, a data de início e fim da veiculação.

4.2.5 - Em caso de banner topo rotativo, o mesmo deve permanecer no ar por um tempo mínimo de 7 (sete) segundos após o carregamento total da página, de forma a garantir o tempo de leitura.

4.2.6 - Em caso de publieditorial, a matéria publicitária ficará fixada na home Page, por 07 dias.

4.2.7 - Em sites onde o banner topo for randômico (a cada acesso exibe uma imagem diferente aleatória) ou rotativo, o banner da Prefeitura de Juiz de Fora deve ser o primeiro a ser exibido, garantindo melhor visualização dentro do interesse público.

4.2.8. Caso a página tenha pop-up, o mesmo não pode ocultar o banner.

4.2.9. Na falta do banner topo pode ser feito um ajuste na contratação para um banner similar, de destaque na Home Page, com os mesmos pré-requisitos dos objetos credenciados.

4.3 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

4.4 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.2, as empresas deverão apresentar junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e comprovantes de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Para isso a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, pelo menos três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

4.4.1 – Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se *“a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”*

4.5 – Havendo interesse de participação de sociedade empresária nova no mercado e que por este motivo não consegue atender às exigências acima, o pedido de credenciamento será avaliado juridicamente na Prefeitura de Juiz de Fora.

4.6 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 04.131.0007.2168.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO.



6.1. As empresas interessadas em promover o seu credenciamento junto à Prefeitura de Juiz de Fora deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

6.1.1. – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo V:**

6.1.1.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.1.1.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.1.1.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.1.1.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.1.1.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.1.6 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

6.1.1.7 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo VIII.**

6.1.1.8 – Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, conforme **Anexo X.**

6.1.1.9 – Declaração de Manutenção das condições contratuais, conforme **Anexo VI.**

6.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.2.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.2.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.7 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.2.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

6.3 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

6.3.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto à certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.4 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.4.1.1 – Apresentar pelo menos três cópias de propostas oferecidas anteriormente a outros clientes, nos últimos seis meses.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s)



empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela equipe da Subsecretaria de Licitações e Compras e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, 6.2 e 6.3.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos à aprovação e homologação do Secretário de Comunicação Pública

7.2. O resultado da pré-qualificação será publicado no órgão de imprensa oficial do Poder Executivo Municipal e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.pjf.mg.gov.br

7.3. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou o Município poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

7.3.2. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.



8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Durante a vigência do contrato, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

8.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Contrato, constante no **ANEXO IX**:

- I – Advertência, por escrito;
- II – Suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento.

8.3. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

8.4. A qualquer tempo poderá ser apresentada denúncia do Contrato pelos credenciados, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.

9.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Juiz de Fora, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

9.3. A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura de Juiz de Fora, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o **ANEXO IX**.

9.4. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciado pela Subsecretaria de Licitações e Compras, no momento do credenciamento.

9.6. A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, para representá-la na execução do contrato.

9.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

10.1. Das decisões da Subsecretaria de Licitações e Compras, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Subsecretaria de Licitações e Compras sobre o pleito recursal.



10.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras no endereço e horários informados no item 3.2 deste Edital.

10.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Licitações e Compras e protocoladas no endereço constante deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, no horário de de 9h às 11h30 e de 14h30 às 17h30, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Subsecretaria de Licitações e Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes.

10.5. A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

10.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Juiz de Fora:

I – Comunicará o fato aos interessados;

II – Republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré-qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Subsecretaria de Licitações e Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

10.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

10.8. Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

10.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado na pré-qualificação.

10.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Subsecretaria de Licitações e Compras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

11.2. A Prefeitura de Juiz de Fora somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

11.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a pré-qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

11.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Subsecretaria de Licitações e Compras, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar, centro, Juiz de Fora, no horário de de 9h às 11h30 e de 14h30 às 17h30, ou, ainda, pelo telefone (0**32) 3690-8190 ou fax (0**32) 3690-8184.

11.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG.

11.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

11.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

11.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

11.10. Constam na Minuta do Contrato (ANEXO IX), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, o responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.

11.11. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Dos Valores;

ANEXO III – Modelo de Ordem de Autorização de Serviço – PI – Pedido de Inserção

ANEXO IV - Modelo de Pedido de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições Contratuais;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno conhecimento

ANEXO IX - Minuta do Contrato.

ANEXO X – Modelo de Declaração de Estrutura e Pessoal Técnico



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CREENCIAMENTO nº 005/2021– SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

2 - DO OBJETO.

2 - Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora, em conformidade com este Termo de Referência.

2.1 – A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.

2.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.2.1 - Contratação de serviços de empresas especializadas em mídias online, com vistas à veiculação de matéria institucional/publicidade institucional de interesse do Município de Juiz de Fora.

2.2.2 – Poderão se credenciar empresas especializadas em mídias online que tenham conteúdo voltado especificamente para áreas de interesse público, grupal, como por exemplo, material direcionado às áreas de saúde, educação, trânsito, além da divulgação de conteúdo editorial, esportivo, jornalístico, local, regional ou nacional, com tema de relevante interesse da coletividade.

2.2.3 - Também poderão se credenciar empresas que veiculem mídias online, temáticas em âmbito local, estadual ou nacional, para possíveis veiculações, neste caso, de publicidade institucional de cunho institucional publicitário visando a apresentação do Município em âmbito de maior abrangência, objetivando viabilizar investimentos e turismo para a cidade.

2.2.4 - A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

2.2.5 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação de mídia online.

2.2.6 - As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

3.2 - As inserções de publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, desde que ofereçam a categoria do serviço a ser contratado e de acordo com planejamento de



mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública, com base nas grades de programação de cada credenciada, devendo verificar sempre junto à contratada a planilha de preços atualizada, para verificação de possível valor promocional para inserção.

3.2.1 - Assim, se houver interesse da Administração em veiculação diária, todas as empresas credenciadas que atendam a este aspecto, serão contratadas e igualmente se fará no caso de circulação semanal, quinzenal, bimestral, trimestral, semestral, bem como mídia online de cunho temático e ou ainda, matérias online em datas comemorativas.

3.2.2 – As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.2.3 – No caso de banner online, TOPO contratado, este deverá permanecer no site da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da veiculação.

3.2.4 - Constará na ordem de serviço, a data de início e fim da veiculação.

3.2.5 - Em caso de banner topo rotativo, o mesmo deve permanecer no ar por um tempo mínimo de 7 (sete) segundos após o carregamento total da página, de forma a garantir o tempo de leitura.

3.2.6 - Em caso de publieditorial, a matéria publicitária ficará fixada na home page, por 07 dias.

3.2.7 - Em sites onde o banner topo for randômico (a cada acesso exibe uma imagem diferente aleatória) ou rotativo, o banner da Prefeitura de Juiz de Fora deve ser o primeiro a ser exibido, garantindo melhor visualização dentro do interesse público.

3.2.8. Caso a página tenha pop-up, o mesmo não pode ocultar o banner.

3.2.9. Na falta do banner topo pode ser feito um ajuste na contratação para um banner similar, de destaque na Home Page, com os mesmos pré-requisitos dos objetos credenciados.

3.3 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

3.4 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.2, as empresas deverão apresentar junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e comprovantes de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Para isso a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, pelo menos três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

3.4.1 – Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se “a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”

3.5 – Havendo interesse de participação de sociedade empresária nova no mercado e que por este motivo não consegue atender às exigências acima, o pedido de credenciamento será avaliado juridicamente na Prefeitura de Juiz de Fora.

3.6 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

4 - DA JUSTIFICATIVA



A Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, na atual gestão está colocando em prática o Programa de Participação Popular e Cidadã onde a comunidade tenha um maior controle sobre as ações da Administração Municipal, e, em conjunto com os Órgãos Municipais garanta o direito de estar presente e contribuindo com a construção de uma cidade melhor para todos com o fortalecimento de dinâmicas que tenham por resultado a solidariedade e respeito à diversidade humana e social.

Diante do entendimento de que a informação é um mecanismo de integração e desenvolvimento da estrutura administrativa, proporcionando o perfeito convívio social, com organismos públicos. E sabendo que a participação popular tem grande importância para chegarmos a um resultado administrativo de gestão eficiente, cristalina e para todos, buscaremos meios dinâmicos e um processo transparente de contratação de empresas para a divulgação de publicidade institucional, de cunho informativo, educativo e de orientação social.

Assim, diante da necessidade de implementação de ações que permitam partilhar as informações, bem como orientar a sociedade em relação às ações da administração pública, buscaremos inserir as orientações da Prefeitura através da veiculação por meio de mídias online, que é um instrumento de acesso democrático, popular e moderno, que atinge um grande número de pessoas, por ter facilidade de compreensão da mensagem, ter linguagem simples e direta, ter um público-alvo extenso, independente de faixa-etária, sexo ou classe social, por ser de transmissão acessível a toda a população.

A contratação dos serviços de veiculação da publicidade institucional estará sendo realizada diretamente com as empresas prestadoras de serviços de inserção de mídias online, credenciadas.

A Secretaria de Comunicação Pública tem, também, como justificativa pela contratação por meio de credenciamento direto e não através de Agências de Publicidade, o fato de estarmos levando em conta o caso de que não há necessidade de contratação intelectual (ideia criativa), já que a Prefeitura estimula e valoriza os funcionários municipais, promovendo iniciativas para melhorar o aproveitamento intelectual dos mesmos, obtendo, inclusive, com isso, economia aos cofres municipais, por não ter que despendar verba pública para a criação de ideias relacionadas à concepção de mídias institucionais.

Utiliza-se, pois, dos meios de veiculação existentes e insere o material institucional que deseja divulgar.

Pretendemos realizar o credenciamento de todas as empresas interessadas na prestação de serviços de inserção de divulgação institucional, de forma transparente e isonômica, sem preferência por A ou B, dando oportunidade de participação ampla.

O credenciamento, inclusive, permitirá ao Município avaliar se os preços apresentados pelas proponentes correspondem àqueles atualmente praticados no mercado, tendo em vista a exigência de apresentação de propostas de serviços equivalentes a outras empresas.

Lembrando o que dita o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) das Atividades Publicitárias, de que “os veículos comercializarão seu espaço, seu tempo e seus serviços com base em tabelas de preços de conhecimento público, válidas, indistintamente, tanto para os negócios que os Anunciantes lhes encaminharem diretamente, como para os que lhes encaminharem através das suas Agências”, leva-nos a concluir que a melhor maneira de atender ao interesse público, respeitando as normas para o credenciamento, reforçando o princípio de igualdade entre os participantes, é seguir o preço praticado no mercado.

Acreditamos que o processo de contratação por meio de credenciamento, manterá sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de difusão por meio virtual, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, desde que atendam às exigências editalícias.

Por fim, é necessário salientar que o critério de igualdade do número de inserções, tomando-se por base o preço praticado no mercado é o mais apropriado e imparcial, não comportando que ocorra o superfaturamento.



IMPORTANTE ressaltar que os preços constantes do Anexo I – Tabela de Preços deste Termo de Referência contemplam apenas as empresas que atenderam à solicitação do Município, de envio de suas planilhas atualizadas para embasamento e abertura do procedimento de credenciamento, o que não impede que apareçam outras sociedades empresárias relacionadas à veiculação online interessadas no credenciamento e que apresentem suas planilhas de preços praticados no mercado.

IMPORTANTE também ressaltar que, diante do fato de que a contratação destes meios de comunicação levará em conta a inviabilidade de competição, tendo em vista que cada um possui um público específico, uma programação diferenciada além de preços também diferenciados, face peculiaridades de cada sociedade empresária de comunicação, tendo com importante fator de precificação, a visibilidade e alcance, não é possível indicarmos média de preços de mercado. Assim, a SECOM está enviando a planilha de preços integral.

Após o credenciamento, quando da solicitação dos serviços, a SECOM escolherá em quais períodos e quantitativos fará suas publicações/veiculações, levando em conta dentre outros fatores, o público alvo e o campo de abrangência a ser atingido por determinada campanha institucional, se municipal, regional ou nacional.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O Edital vigorará por 01 (hum) ano e os pedidos de credenciamento poderão ser solicitados dentro do prazo de 08 (oito) meses, a partir de sua publicação.

5.2 – Os interessados poderão entregar a documentação pertinente, descrita neste edital, à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, no ato convocatório, ao longo do prazo de 8 (oito) meses, a partir da data de publicação do edital. A medida visa garantir a inclusão do maior número de interessados habilitados, bem como tempo suficiente para análise dos documentos e um período mínimo para a prestação do serviço, tendo em vista que a empresa poderá ser contratada, com base em parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo prazo equivalente da data da assinatura até o término da vigência do credenciamento.

5.3 - Na vigência do ato convocatório, a Prefeitura, através da Subsecretaria de Licitações e Compras, receberá pedidos de credenciamento de empresas especializadas e que tenham exibição em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais, com observância nas exigências constantes neste Termo de Referência, no que couber, e, na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação, deverão ser entregues à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM da Prefeitura de Juiz de Fora, que funciona na Avenida Brasil, 2001 – 7º andar - centro, nesta cidade, CEP: 36060-010.

5.5 - O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da própria requerente, devidamente datilografado ou digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação solicitados e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:

a) dados da requerente: razão social, nome fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail, dados bancários (banco, agência e conta corrente).

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço.

c) tabela de preços.



determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Credenciada, das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 - A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação Pública, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Subsecretaria de Licitações e Compras e Secretaria de Comunicação Pública, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11.2 - Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

11.3 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

11.4 - Assistir à Secretaria de Comunicação Pública em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

11.5 - Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados.

11.6 - Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

11.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.8 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à credenciada, condições para a fiel execução do objeto contratado.



12.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada.

12.3 - Notificar a Credenciada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.

12.5 - Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

12.6 - Efetuar o pagamento à Credenciada no prazo e condições estipuladas no item 9.1 deste Termo de Referência.

12.7 – A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Credenciada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 13.2 deste Termo de Referência.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo Município ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Credenciada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

13.4 - A inexecução total da contratação importará à CREDENCIADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

13.5 - A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 13.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução do serviço.

13.6 - As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.7 - As penalidades previstas neste Termo de Referência poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Contratante, se entender a justificativa apresentada pela Credenciada, como relevante.

14 – DO DESCRENCIAMENTO



14.1 - O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável ao caso.

15 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - A rescisão da contratação poderá ocorrer sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16 – DA TRIBUTAÇÃO

16.1 - As retenções de Imposto de Renda na Fonte, da Contribuição Previdenciária e ISSQN serão feitas em conformidade com o disposto nas instruções normativas/manuais disponibilizados no site da Prefeitura de Juiz de Fora, na página do Controle Interno: link: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/legislacao.php>.

17 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

17.1- Por um ano após a publicação do edital.

18 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

18.1 -O valor global estimado da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a contratação de todas as empresas credenciadas, conforme a demanda da Secretaria de Comunicação Pública.

19 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

19.1- Até 30 dias após o aceite da nota fiscal pelo setor competente, através de depósito bancário.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1- Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 04.131.0007.2168.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM

Servidor Responsável
(assinatura e carimbo)

Secretário Municipal
(assinatura e carimbo)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO II

DOS PREÇOS ESTIMADOS

OBSERVAÇÕES

Durante a execução contratual, objetivando a preservação do erário e interesse público, a Prefeitura admitirá a prática de preços promocionais **SEMPRE A MENOR**, de acordo com a tabela de preço de cada sociedade empresária credenciada, não se admitindo de forma alguma, cobrança de valores acima daqueles credenciados.

Durante a execução contratual, objetivando preservar o erário, o Município **não se obriga a veicular as matérias de interesse local** em credenciadas que tenham seus endereços eletrônicos, conotação de veiculação estadual ou nacional, sendo as veiculações para estes casos, apenas as mídias **que contenham cunho institucional publicitário de apresentação do Município objetivando investimentos e turismo para a cidade.**

A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a **assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora**, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, **com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região.**



Mídia KIT • 2021

Sobre a **ACESSA.COM**

Com 24 anos no mercado, o Portal **ACES-SA.com** é pioneiro em Juiz de Fora e está entre os portais com mais credibilidade na Zona da Mata. Em 2020, foram **3.8 milhões de acessos**, segundo o Google Analytics, o que comprova a nossa credibilidade com a população.

Anuncie o seu produto/serviço em um dos maiores veículos online de Juiz de Fora.

Aqui você acompanha o desempenho do seu anúncio e ajusta sua estratégia de marketing de forma a otimizar seus resultados.

ACESSOS: 616 MIL / MÊS
PAGEVIEWS: 415 MIL / MÊS
ACESSOS EM 2020: 7.4 MILHÕES
PERMANÊNCIA: 3 MINUTOS

O Perfil do **Nosso Público**



Faixa Etária

25 a 34 anos	34,48%
35 a 44 anos	16,24%
18 a 24 anos	26,32%



REDES SOCIAIS

Seguidores	12.4 MIL
Gênero	68% MULHERES 32% HOMENS
Idade	25 a 34 38,5% 35 a 44 32,2% 18 a 24 8,3%
Alcance	13,8 MIL



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

730x200px
O futebol brasileiro incorpora cada vez mais o universo das apostas esportivas

336x280px
Banner Responsivo

730x200px

acesa.com
MAIS COMUNICAÇÃO

Formatos & Investimentos

BANNER

7 dias	R\$ 800,00
15 dias	R\$ 1.300,00
30 dias	R\$ 2.200,00

FLOATING PAGE: R\$1.000/dia

PUBLIPOST

1 dia na Home 7 em arquivo	R\$ 450,00
3 dias na Home 15 em arquivo	R\$ 800,00
7 dias na Home 30 em arquivo	R\$ 1500,00

acesa.com
MAIS COMUNICAÇÃO

Formatos & Investimentos

NEWSLETTER

Banner 728 x 90px

Destaque 343 x 258px

Banner R\$ 200,00
Destaque R\$ 100,00

acesa.com
1.000 Publicações 12,4 mil Seguidores 1.510 Insights

Stories
16:9
19:9
21:9

STORY NO INSTAGRAM + FACEBOOK
(incluindo 1 semana no Destaques)

3 Stories	R\$150,00
5 Stories	R\$250,00
10 Stories	R\$400,00

FEED INSTAGRAM + FACEBOOK + IMPULSIONAMENTO
R\$300,00



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



M í d i a K I T • 2 0 2 1

MARKETING

(32) 2101-2000
publicidade@acessa.com
R. Halfeld, 1240 - Centro
Juiz de Fora / 36.016-000



TABELA 2021
PLANEJAMENTO CLARO 2021

Zine Cultural Comunicação e Entretenimento LTDA
CNPJ: 03.622.450/0001-30
Validade: 31/03/2022



CONHEÇA O PERFIL DOS USUÁRIOS DO



Em 2020, o Zine Cultural viu sua audiência subir

150%

Entre janeiro e outubro, o site contabilizou mais de **2,5 MILHÕES DE USUÁRIOS** e foi contra todas as expectativas lançadas para este ano! Mas quem são as pessoas responsáveis por esse boom? É o que vamos mostrar agora mesmo.



OLHA SÓ:

<https://negocios.zine.com.br/>

QUEM ACESSA OS CANAIS DO ZINE?



SITE:



FACEBOOK:



INSTAGRAM:



<https://negocios.zine.com.br/>



1º PUBLICIDADE

Veiculação randômica de banners no site:

Em 2020 o Zine registrou quase 6 milhões de acessos e por isso os Banners se tornam uma ferramenta tão importante para impactar nossa audiência. Sua campanha será veiculada em todos os formatos ativos do site (formato IAB)



Investimento

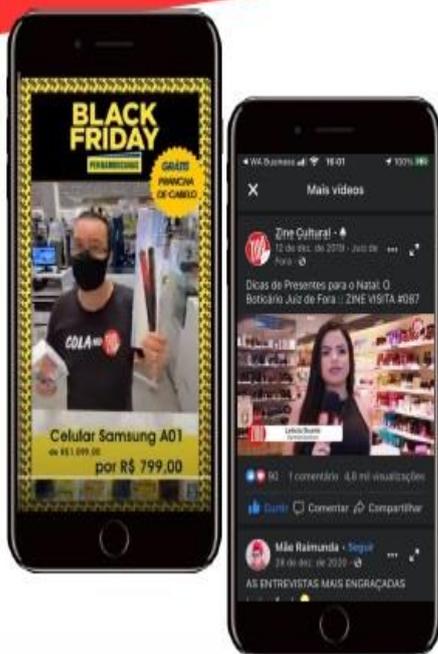
Diária – R\$130,00
CMP – R\$13,00



2º CONTEÚDO

Produção editorial de conteúdos em vídeo

Conteúdo de qualidade é aquele que fala a língua do seu cliente! Confira 2 formatos para impactar o seu público alvo:



➤ Zine Influencer: Stories

Merchandising Zine Influencer nas Redes Sociais com aproximadamente 1 min. Divulgação de 7 dias no Instagram (Stories e Destaque).

Investimento por ação = R\$ 999,00

- Link com exemplo Pernambucanas (vídeo não listado): <https://youtu.be/UBuw1mHtkk>

➤ TV Zine

Programa com roteiro irreverente. Formato permite entrevistas e merchandisings, com duração máxima de 3 min. Divulgação em multicanais (Site, You Tube e Redes Sociais) com diferencial na perenidade.

Investimento por ação = R\$ 2.200,00

- Link com exemplo oBoticário:

<https://www.facebook.com/372112457177/videos/744228092654153>





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

conectividade

Milhões de usuários e milhares de seguidores esperam por você!
Conheça as soluções on-line que a Rede Tribuna de Comunicação tem para oferecer.

Em todo lugar, sempre perto de você!



Milhões de usuários e milhares de seguidores esperam por você!



O marketing nas redes sociais ajuda a melhorar o seu relacionamento com o seu público. Além de mostrar que sua empresa se preocupa em atender a todos os seus clientes, essas interações aproximam sua marca dos seus consumidores e impulsionam a aquisição de novos clientes.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



Independente do tamanho de sua empresa ou de sua área de atuação, é quase impossível que o seu cliente não utilize as redes sociais.

Afinal, só no Brasil, mais de 45% da população acessa Facebook, Instagram ou um portal de notícias pelo menos uma vez por mês, comportamento repetido por mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo.

Números são tão impressionantes que reforçam a importância de sua empresa investir em estratégias de marketing digital da Rede Tribuna de Comunicação através de nossas redes sociais: Jornal Tribuna de Minas, Rádio Mix e Rádio Transamérica, além da grande visibilidade do Portal Tribuna On-Line.

Através de nossas redes sociais, você poderá divulgar posts, promover produtos e serviços da sua empresa, convidando seus fãs e seguidores a acessarem sua página, e promover campanhas institucionais além de produzir conteúdos no portal www.tribunademinas.com.br e promover campanhas institucionais com grande visibilidade.

marketing de conteúdo

A MELHOR ESTRATÉGIA
para fechar vendas e manter um relacionamento duradouro com seu cliente.

Investir em conteúdo é essencial para o sucesso de qualquer negócio. O conteúdo relevante ajuda a construir autoridade sobre um tema, aumentando as vendas. O objetivo principal dessa estratégia é atrair clientes de forma orgânica.

MAIS DE 8 MILHÕES 700 MIL VISUALIZAÇÕES
1.639.402 usuários únicos

PERFIL DOS USUÁRIOS

Idade

1.	25-34	20,1%
2.	35-44	28,7%
3.	55-64	16,7%
4.	65+	15,9%
5.	45-54	18,5%
6.	18-24	9,9%

Google Analytics
1 de jan. de 2021 - 30 de abril de 2021

PORTAL TRIBUNA ON-LINE
www.tribunademinas.com.br



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA





FORMATOS DISPONÍVEIS

● PORTAL TRIBUNA ON-LINE

● Veiculação rotativa

Na veiculação rotativa, as campanhas são entregues em todos os blocos de anúncio do site, independente dos canais e posicionamentos;
A prioridade de entrega são os posicionamentos que estão gerando mais CTR.

- Duração: Ilimitada
- Contratação mínima: Ilimitada
- Contratação máxima: Ilimitada
- CPM superior: R\$ 5,00

• Os criativos ficam rotacionando através de 8 medidas de banners na Home e nas páginas internas do site. O sistema do site fica posicionando os banners em locais que estejam tendo uma visualização maior devido aos conteúdos mais lidos e desta maneira proporciona uma chance ainda maior destes banners serem clicados pelos usuários do portal.

● Floating



● Formatos disponíveis

(m) - mobile



Formato :300 x 300 px
Exibição : Diária
Investimento por diária: R\$ 1.000,00



TRIBUNA DE MINAS | INVESTIMENTO OFERECIMENTO DA CAPA DAS MANCHETES DO DIA

Proposta

Semanalmente, de terça a sexta-feira, são postados nos stories da Tribuna de Minas as manchetes do dia e, antecedendo estas manchetes, temos uma capa de abertura conforme demonstrado na imagem ao lado.

A proposta de entrega para este formato é termos uma chance de uma única empresa oferecendo as manchetes semanalmente de terça a sexta-feira.

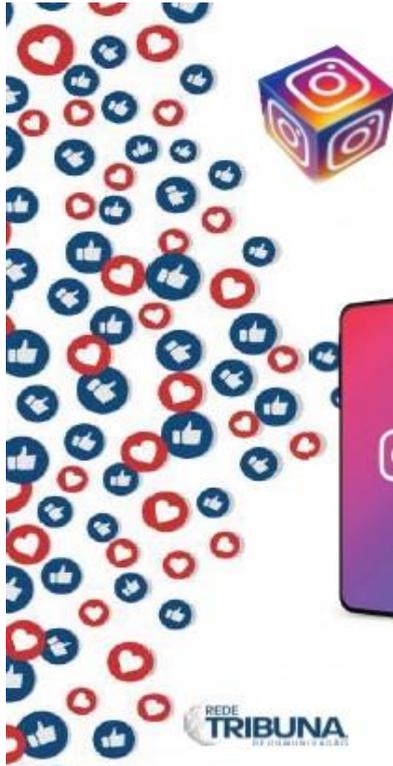


Cota	Investimento mês	Contrato
Única	R\$ 1.250,00	Trimestral





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



INSTAGRAM TRIBUNA DE MINAS | INVESTIMENTO

Formato Caixa de Perguntas
Exibição Post

Descrição:

Agora a sua empresa poderá interagir com os mais de 87 mil seguidores do Instagram da Tribuna através de respostas dadas por seus colaboradores! Eles deixarão dúvidas na caixa de perguntas exibida no stories, onde a equipe do parceiro poderá mostrar toda a sua autoridade dentro do nicho de mercado a que pertence.

Fazer perguntas para o seu público é um modo de se aproximar e interagir com ele. Dessa forma, este público irá criar uma boa relação com a sua marca, participando e engajando cada vez mais. As perguntas precisam estar relacionadas a dúvidas referentes ao mercado em que o cliente está inserido.

A caixa de perguntas estará aberta durante 24 horas no stories da Tribuna de Minas. No término desse período, a redação do jornal irá selecionar as principais perguntas a serem respondidas e vai encaminhar as mesmas para o parceiro comercial.

Precisaremos que o cliente nos encaminhe um vídeo de 02 minutos e 30 segundos contendo a(s) resposta(s) da(s) pergunta(s) selecionada(s) para ser publicado no feed/IGTV da Tribuna.

O profissional escolhido para este vídeo precisa estar em um ambiente neutro e sem uniforme ou algo que remeta a sua empresa, pois ele será identificado na tela do vídeo como o especialista da empresa em questão.

Investimento por post R\$ 500,00

REDE TRIBUNA

O programa **Ironia Astral** com a apresentadora **Sthael Santana** aborda a astrologia de uma forma diferente, enfatizando a motivação, autoestima, atração e positividade com muita criatividade e com aquela pitada de humor.

Engajamento:
EM MÉDIA 15 MIL VISUALIZAÇÕES POR CONTEÚDO

Toda Terça-feira às 9 horas

PERFIL DOS SEGUIDORES

POSSIBILIDADES DE ENTREGA

Assinatura formato banner como oferecimento na parte inferior do vídeo com duração 5".

O programa permanece no feed do Instagram por pelo menos duas semanas e é redirecionado para o IGTV de forma permanente.

Possibilidade de ações de merchandising dentro do programa em conformidade com o conteúdo do apresentador e a Rede Tribuna de Comunicação.

INVESTIMENTOS:
Assinatura 5" + patrocínio + merchandising: R\$ 1.800,00
Assinatura 5" + patrocínio: R\$ 1.500,00
Merchandising: R\$ 1.200,00

Para merchandising com gravações externas considerar possibilidade e valor a parte

02 COTAS DISPONÍVEIS PARA SEGMENTOS DISTINTOS. CONTRATO MÍNIMO TRIMESTRAL.

Ironia Astral
com Sthael Santana



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



Manual da vida adulta

Manual da vida adulta aborda questões do cotidiano adulto, seus desafios, histórias e conflitos com muito bom humor! Com Roberta Abramo atriz, empresária e apresentadora.

PERFE. DOS SEGUIDORES

Engajamento:
EM MÉDIA 15 MIL VISUALIZAÇÕES POR CONTEÚDO

Toda quarta-feira às 18 horas

POSSIBILIDADES DE ENTREGA

- Assinatura formato banner como oferecimento na parte inferior do vídeo com duração 5".
- O programa permanece no feed do Instagram por pelo menos duas semanas e é redirecionado para o IGTV de forma permanente.
- Possibilidade de ações de merchandising dentro do programa em conformidade com o conteúdo do apresentador e a Rede Tribuna de Comunicação.

INVESTIMENTOS:

- Assinatura 5" + patrocínio + merchandising: R\$ 1.800,00
- Assinatura 5" + patrocínio: R\$ 1.500,00
- Merchandising: R\$ 1.200,00

Para merchandising com gravações externas consultar possibilidade e valor a parte

93 COTAS DISPONÍVEIS PARA SEGMENTOS DIFERENTES. CONTRATO MÍNIMO TRIMESTRAL



SEJA NO IMPRESSO, DIGITAL OU RÁDIO

VOCÊ PODE FECHAR UM GRANDE NEGÓCIO PARA SUA EMPRESA.

REDE TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO | **TRIBUNA TV** | **AMZ** | **72**

Em todo lugar, sempre perto de você!



MATÉRIA PUBLICITÁRIA

G1.COM/ZONADAMATA

AUDIÊNCIA + PERFIL | G1 ZONA DA MATA

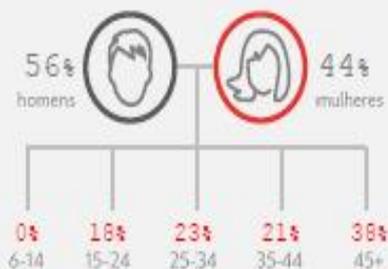


AUDIÊNCIA

MÉDIA MENSAL *multiplataforma*

VISITANTES ÚNICOS	943 MIL
VISITAS A HOME G1 ZM	105 MIL
VISUALIZAÇÕES DE PÁGINAS	1.906 MILHÕES
TEMPO MÉDIO POR VISITA	2 MIN 26 SEG
MOBILE (visualizações)	83%
DESKTOP (visualizações)	17%

COM QUEM VOCÊ FALA NO G1 ZONA DA MATA



Tudo com Scorecard3 e gshew (Total de visualizações em 1000 - média Brasil 2019) Google Analytics - média de Fico JdF 2019
Conteúdo Desktop Only | Campanha de 1 de Fevereiro 2020 | Webdo Brasil JdF 2019 | Visualizações de sites - Google Analytics | G1 Zona da Mata



MATÉRIA PUBLICITÁRIA



Matéria desenvolvida pelo anunciante e hospedada dentro do G1 Zona da Mata por tempo indeterminado.

Para clientes que querem associar a marca do G1 a sua própria marca, não apenas com peças publicitárias, mas também com conteúdo.

- Chamadas na home do G1 Zona da Mata, G1 Nacional com Geotarget para região;
- Mídia exclusiva do cliente dentro da matéria publicitária;
- Mídia de Divulgação (Impressões de banners responsáveis por levar o internauta através de links para a página do especial publicitário)
- Mídia de Apoio (Para dar mais visibilidade à marca, serão veiculadas impressões de banners com link para o site do anunciante).
- Todas as mídias listadas acima possuem ativação de 7 dias de acordo com o período de veiculação da matéria publicitária.
- Todo o conteúdo da matéria produzido pela TV Integração.

FORMATOS CONTEMPLADOS – EXEMPLO DE CHAMADA

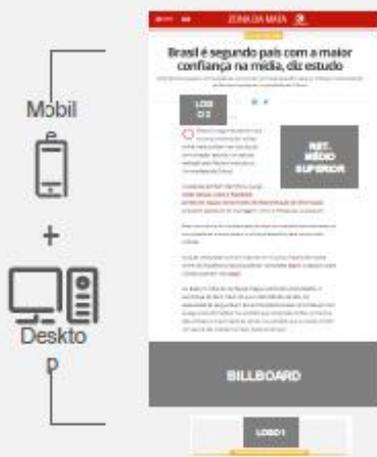


The image shows a mobile website interface for 'ZONA DA MATA'. On the left, there are icons for 'Mobil' (mobile) and 'Deskto' (desktop) with a plus sign between them. The main content area displays several news items. A red box highlights a specific advertisement format at the bottom of the page, which includes a small image, a headline, and a 'Veja mais' button.

- **CHAMADA ESPECIAL**
Foto da Chamada – 424x237px
Peso – até 50kb
Tipos de arquivo – jpg, gif, png ou html5
- **TEXTO DAS CHAMADAS**
Titulo – até 80 caracteres *obrigatório*
Subtitulo – até 180 caracteres
- **LOGO 1 (OBRIGATÓRIO)**
Dimensões (pixel)– 105x27px
Peso – até 10kb
Tipo de arquivo – png



FORMATOS CONTEMPLADOS – EXEMPLO DE MATÉRIA



MATÉRIAS DO ESPECIAL

Retângulo Superior – 300x250px
Peso – até 150kb
Tipos de arquivo – .jpg, .gif, .png ou .html5

Billboard – 070x250px
Peso – até 250kb
Tipos de arquivo – .jpg, .gif, .png ou .html5

Retângulo Mobile Matéria – 300x250px
Peso – até 150kb
Tipos de arquivo – .jpg, .gif, .png ou .html5

Logo 1 e 2 - Com fundo transparente – 150x150px
Tipo de arquivo – .png

Foto da Matéria
Fotos grandes: largura 620px;
Fotos pequenas: largura 320px

*Imagem meramente ilustrativa

MARKETING TV INTEGRACAO

PROPOSTA COMERCIAL – G1 Zona da Mata + Nacional + Conteúdo

Período de 7 dias | Investimento R\$ 2.500,00



Site	Mídia	Formato	Local	Período	Entrega Determinada	Visibilidade	Total
G1 Zona da Mata	Matéria Publicitária	Retângulo Superior	Internas: Desktop + Mobile	7		100%	R\$ 2.500,00
		Billboard matéria	Internas: Desktop	7		100%	
		Retângulo mobile matéria	Internas: Mobile	7		100%	
G1 Zona da Mata	Mídia de Divulgação	Native chamada	Home e Internas - Desktop e Mobile	7	15.000	23%	
		Retângulo Superior	Internas: Desktop + Mobile	7	48.000	20%	
		Billboard matéria	Internas: Desktop	7	4.000	17%	
		Retângulo mobile matéria	Internas: Mobile	7	32.000	20%	
G1 Nacional	Mídia de Divulgação	Retângulo 1	Home: Desktop + Mobile	7	8.000	18%	
		Native chamada	Home e Internas - Desktop e Mobile	7	46.000	17%	
G1 Zona da Mata	Mídia de Apoio	Retângulo Superior	Internas: Desktop + Mobile	7	120.000	17%	
*Geo: Zona da Mata					total		

Geolocalizado*
Zona da Mata

MANUAL DE FORMATOS
Consultar Manual de Formatos pelo link:
<http://anuncie.globo.com/redeglobal/formatos/>

MARKETING TV INTEGRACAO



OBSERVAÇÕES



MATERIAL E PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

- Para especificações de material e prazos de Implementação, consulte a Equipe de Operações Comerciais através do e-mail opcc.infomet.fjf@tvintegracao.com.br

CONSIDERAÇÕES GLOBO.COM

- A assinatura do PI pelo ANUNCIANTE ou AGÊNCIA obriga as partes e seus sucessores, e qualquer título, tanto aos termos do próprio PI quanto aos termos e condições estabelecidas no Manual de Práticas Comerciais da Globo.com;
- A Globo.com se reserva o direito de proceder alterações na estrutura do conteúdo das sites, e, eventualmente, substituições nos formatos originalmente previstos no plano de inserções. Em nenhum caso haverá prejuízo na entrega comercial para o anunciante;
- Sobre os valores de custo de produção do conteúdo não há negociação, comissão de agência e descontos;
- De acordo com a sinalização de interesse e adequação do projeto aos objetivos do anunciante, faz-se necessária e consulta aos envolvidos e responsáveis pelo(s) site(s) em questão, que devem aprovar e autorizar o andamento da proposta comercial final, bem como analisar, organizar e estimar um cronograma para as possibilidades de desenvolvimento da ação. Esse processo necessita de um prazo para ser realizado a ser estipulado de acordo com a complexidade do projeto;
- Tanto os preços, quanto as propriedades apresentadas poderão ser revisados no momento de aprovação;
- A disponibilidade de entrega está sujeita à consulta no momento de aprovação do plano;
- Não são realizadas alterações em matérias publicadas.

ESPECIFICAÇÕES CONTEÚDO

- Entrevista ao responsável pela empresa para briefing;
- Texto com mínimo de 1.500 caracteres;
- 03 fotos;
- 03 chamadas;
- Logomarcas;
- Todas as banners para divulgação e apoio.

MARKETING  TV INTEGRACAO



negócios 
integração

LISTA DE PREÇOS
NOVEMBRO & DEZEMBRO 2021



SUMÁRIO

Exibidoras da Rede Integração	04
Municípios Cobertos Uberlândia e Ituiutaba	05
Municípios Cobertos Araxá	06
Municípios Cobertos Juiz de Fora	07
Municípios Cobertos Juiz de Fora e Uberaba	08

Lista de Preços	
Mídia TV Uberlândia	10
Mídia TV Uberaba	11
Mídia TV Ituiutaba	12
Mídia TV Araxá	13
Mídia TV Juiz de Fora	14
Mídia TV Rede	15
Mídia Display Internet	16

Preços Patrocínios e Participações	
Patrocínio Programas Nacionais	18
Patrocínio Programas Locais	18
Patrocínio Programas Internet	18
Base para Cálculo	19
Renovações	19

Aquisição Mínima	19
Composição das Caracterizações	19
Ofertas e Promoções nas Caracterizações	19
Entrega, Troca E Reutilização De Material	19
Observações Comerciais	20
Patrocínio e Participação Internet	21

Informações Importantes	
Futebol – Comercialização Isolada	23
Período Operacional	24
Vigência da Lista de Preços	24
Duração dos Comerciais	24
Comercial Múltiplo	24
Intervalo Determinado	24

Material de Exibição	
Tipo de Material	26
Prazo de Entrega	26
Integração Express	26
Condições	27
Falta, Atraso ou Material Fora das Especificações	28
Títulos dos Comerciais	28
Compra, Definição ou Alteração de Título	28
Materializ. em poder da TV Integração	

Identificação do Material (Clique)	28
Reutilização de Material	28
Informe Publicitário	28
Compra Eletrônica – GLOBOSYS	29
Vigência da Lista de Preços	29

Produtos Diferenciados	
Merchandising	31
Cê Vix e To Indo	32
Observações	32
Merchamada	32
Chamada Especial - Merchan	32
Break Exclusivo	33
Break Ao Vivo	33
Intervalo Determinado	33



CLIQUE NO CAPÍTULO PARA NAVEGAR.
CLIQUE NA PALAVRA "ÍNDICE" NO RODAPÉ DE QUALQUER
PÁGINA PARA RETORNAR AO ÍNDICE.





SUMÁRIO

Exibidoras da Rede Integração	04	Aquisição Mínima	19	Identificação do Material (Clique)	28
Municípios Cobertos Uberlândia e Ituiutaba	05	Composição das Caracterizações	19	Reutilização de Material	28
Municípios Cobertos Araxá	06	Ofertas e Promoções nas Caracterizações	19	Informe Publicitário	28
Municípios Cobertos Juiz de Fora	07	Entrega, Troca E Reutilização De Material	19	Compra Eletrônica – GLOBROADS	29
Municípios Cobertos Juiz de Fora e Uberaba	08	Observações Comerciais	20	Vigência da Lista de Preços	29
Lista de Preços		Patrocínio e Participação Internet	21	Produtos Diferenciados	
Mídia TV Uberlândia	10	Informações Importantes		Merchandising	31
Mídia TV Uberaba	11	Futebol – Comercialização Isolada	23	Cê Vix e To Indo	32
Mídia TV Ituiutaba	12	Período Operacional	24	Observações	32
Mídia TV Araxá	13	Vigência da Lista de Preços	24	Merchamada	32
Mídia TV Juiz de Fora	14	Duração dos Comerciais	24	Chamada Especial - Merchan	32
Mídia TV Rede	15	Comercial Múltiplo	24	Break Exclusivo	33
Mídia Display Internet	16	Intervalo Determinado	24	Break Ao Vivo	33
Preços Patrocínios e Participações		Material de Exibição		Intervalo Determinado	33
Patrocínio Programas Nacionais	18	Tipo de Material	26		
Patrocínio Programas Locais	18	Prazo de Entrega	26		
Patrocínio Programas Internet	18	Integração Express	26		
Base para Cálculo	19	Condições	27		
Renovações	19	Falta, Atraso ou Material Fora das Especificações	28		
		Títulos dos Comerciais	28		
		Compra, Definição ou Alteração de Título	28		
		Materializ. em poder da TV Integração			

 CLIQUE NO CAPÍTULO PARA NAVEGAR.
 CLIQUE NA PALAVRA "ÍNDICE" NO RODAPÉ DE QUALQUER
 PÁGINA PARA RETORNAR AO ÍNDICE.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5 EMISSORAS

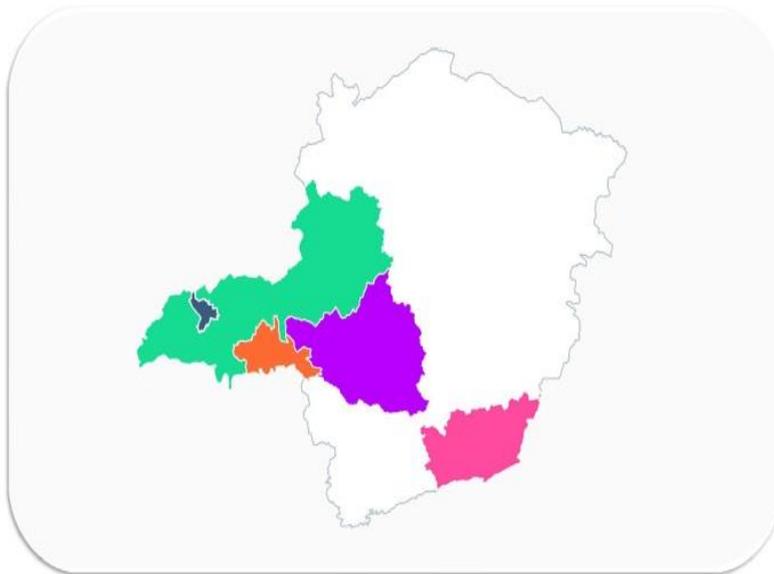
Transmitimos o melhor conteúdo para 232 cidades no estado de Minas Gerais.

6.1 MILHÕES DE HABITANTES

Atingimos 29% da população do estado.

POTENCIAL DE CONSUMO

Nossa área de cobertura é responsável por 3% de tudo que se consome no Brasil e 50% do consumo do interior mineiro.



UBERLÂNDIA

Nº de municípios: 52
População: 1.839.017
DTV: 661.448
TP: 1.811.349
IPC: 0,96%

ARAXÁ

Nº de municípios: 69
População: 1.576.393
DTV: 555.390
TP: 1.557.261
IPC: 0,86%

ITUIUTABA

Nº de municípios: 1
População: 105.294
DTV: 37.937
TP: 103.961
IPC: 0,07%

JUIZ DE FORA

Nº de municípios: 102
População: 2.180.004
DTV: 752.277
TP: 2.057.387
IPC: 0,99%

UBERABA

Nº de municípios: 8
População: 418.644
DTV: 153.187
TP: 413.521
IPC: 0,25%

NOZ 4

MUNICÍPIOS COBERTOS

Municípios 52 População 1.839.017 DTV 661.448 Tel. Potenciais 1.811.349 IPC 0,96%				Municípios 1 População 105.472 DTV 38.134 Tel. Potenciais 103.755 IPC 0,07%			
UBERLÂNDIA	POPULAÇÃO	DTV	TP	UBERLÂNDIA	POPULAÇÃO	DTV	TP
ABADIA DOS DOURADOS	7.635	2.648	8.800	LAGOA GRANDE	8.401	3.381	9.273
AGUIAR	11.763	42.819	116.658	LIBERATOULOS	2.562	2.666	7.186
ARAXÁ	8.592	2.243	8.694	MONTALEGRE DE MINAS	29.593	8.066	30.791
BRASILÂNDIA DE MINAS*	16.233	4.819	15.538	MONTI CARMILO	48.175	17.555	47.664
CADEBONDEBARRA	2.713	945	2.883	NOVA FOMENTE	33.864	8.385	35.347
CAMPINA VERDE	19.331	7.490	19.028	PARACATU	63.871	29.277	60.153
CANAPOLES	32.243	4.381	32.009	PARQUE DE MINAS	333.699	36.704	352.230
CARMO	16.024	5.880	15.733	PATROCÍNIO	81.170	31.244	89.623
CARMO DO PARANAÍBA	249.208	31.002	249.377	PRADIÂNI	82.245	2.229	82.696
CARNEIROLA	30.046	3.356	9.687	PLANURA	32.206	4.209	11.275
CRISTÓBAL	30.997	3.244	30.881	PRATA	29.481	3.936	29.811
CUNHATUBA	10.429	3.467	10.191	PRESIDENTE OLÍMPIO	19.204	1.380	19.268
DOMINGOS MARTINS*	3.135	1.360	3.666	ROMARIA	3.566	3.254	3.569
COROMANGEL	28.100	10.700	27.414	SANTA VITÓRIA	10.859	7.459	10.479
DELFINO DAN ORTALIZA	3.410	3.296	3.266	SANTO ANTONIO DE SALES	82.779	2.459	83.156
DOURADOULTRA	1.983	776	1.897	SÃO GONÇALO DO ABATE	6.949	2.316	6.691
ESTRELA DO SUL	29.837	2.815	29.649	SERROGOMARA	265.380	39.787	265.949
FRANCA	33.195	6.197	17.412	UBERLÂNDIA	695.597	252.918	695.495
FRUTAL	39.993	22.301	38.526	UNIAO DE MINAS	8.286	1.813	8.107
GERAISON	1.399	583	1.317	VARZEA DE MINAS	7.090	2.371	6.991
GUARANI	8.101	2.804	7.975	VAZEPA	30.294	1.505	30.319
IBIRAPETÁ	35.212	2.812	32.281				
INDAGUAPOLIS	6.944	2.408	6.605				
IRACI	8.253	1.637	8.223				
ITUIUTABA	7.040	2.261	6.143				
JARACI	14.162	3.431	14.565				
JURUMANGA	39.349	14.111	38.585				
LAGOA FORMOSA	10.887	36.892	36.307				
LACONIA	7.671	2.954	7.516				
LAGOA FORMOSA	18.190	6.663	18.006				

*Municípios em fase de reparação de sinal de TV Integrado

NOZ 5



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

MUNICÍPIOS COBERTOS

Municípios 69 | População 1.576.393 | DTV 555.390 | Tel. Potenciais 1.557.261 | IPC 0,80%

DTV - Domicílios com TV | TP - Teleespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo

Fonte: Atlas de Cobertura - Globo - Nova OdeTV

Table with 8 columns: ARAXÁ, POPULAÇÃO, DTV, TP, ARAXÁ, POPULAÇÃO, DTV, TP. Lists 69 municipalities with their respective population, DTV, and TP values.

ÍNDICE 6

MUNICÍPIOS COBERTOS

Municípios 102 | População 2.081.004 | DTV 752.277 | Tel. Potenciais 2.057.387 | IPC 1,07%

DTV - Domicílios com TV | TP - Teleespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo

Fonte: Atlas de Cobertura - Globo - Nova OdeTV

Table with 8 columns: JUIZ DE FORA, POPULAÇÃO, DTV, TP, JUIZ DE FORA, POPULAÇÃO, DTV, TP. Lists 102 municipalities with their respective population, DTV, and TP values.

ÍNDICE 7



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

MUNICÍPIOS COBERTOS

Municípios 102 | População 2.081.004 | DTV 752.277 | Tel. Potenciais 2.057.387 | IPC 1,07%

DTV - Domicílios com TV | TP - Telespectadores Potenciais | IPC - Índice Potencial de Consumo Fonte: Atlas de Cobertura - Globo - Novembro/2007

JUIZ DE FORA	POPULAÇÃO	DTV	TP	JUIZ DE FORA	POPULAÇÃO	DTV	TP
OLIVEIRA FORTES	2.144	748	2.108	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	4.881	1.681	4.805
PAIVA	1.541	576	1.519	SÃO GERALDO	12.461	4.342	12.281
PALMA	6.667	2.309	6.545	SÃO JOÃO DEL REI	90.772	33.177	90.418
PATROCÍNIO DO MURIÁE	5.728	2.167	5.673	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	26.554	9.887	26.444
PÁLIA CÂNDIDO	9.644	3.069	9.482	TÁBULEIRO	3.779	1.397	3.742
PEDRO TEIXEIRA	1.821	646	1.768	TOCANTINS	16.787	5.961	16.544
PEQUERI	3.317	1.234	3.266	TOMBOS	8.083	2.959	7.959
PIAUI	2.769	999	2.704	UBA	116.169	41.277	114.853
PIRAPETINGA	10.834	4.050	10.664	VIEIRAS	3.636	1.262	3.595
PIRAÚBA	10.870	3.850	10.679	VISCONDE DO RIO BRANCO	42.890	15.288	42.433
RECREIO	10.598	3.987	10.398	VIÇOSA	79.460	27.935	78.622
RESSACUINHA	4.827	1.636	4.720	VOLTA GRANDE	5.292	1.789	5.236
RIO NOVO	9.017	3.249	8.886				
RIO POMBA	18.047	6.497	17.935				
RIO PRETO	5.477	1.971	5.277				
ROCHEDO DE MINAS	2.323	850	2.278				
RODEIRO	8.157	2.737	8.101				
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	3.174	1.165	3.090				
SANTA BARBARA DO TUGURIO	4.464	1.495	4.386				
SANTA CRUZ DE MINAS	8.670	3.103	8.607				
SANTA RITA DE IBITIPOCA	3.451	1.116	3.311				
SANTANA DE CATAGUASES	3.902	1.435	3.819				
SANTANA DO DESERTO	4.005	1.359	3.969				
SANTANA DO GARAMBEU	2.472	806	2.423				
SANTOS DUMONT	46.843	16.686	46.551				
SENADOR CORTES	2.020	702	1.972				
SENADOR FRIMINO	7.871	2.751	7.702				
SENHORA DOS REMEDIOS	10.539	3.383	10.338				
SILVEIRANIA	2.278	835	2.233				
SIMÃO PEREIRA	2.635	880	2.625				

Municípios 8 | População 418.644 | DTV 153.187 | Tel. Potenciais 413.521 | IPC 0,25%

UBERABA	POPULAÇÃO	DTV	TP
CAMPO FLORIDO	8.116	2.805	7.798
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	27.744	9.418	27.196
CONQUISTA	6.977	2.402	6.905
DELTA	10.337	3.378	9.934
SACRAMENTO	26.306	9.383	25.966
UBERABA	333.407	123.518	330.063
VERÍSSIMO	3.778	1.404	3.698
ÁGUA COMPRIDA	1.979	789	1.961

ÍNDICE 8

negócios

LISTA DE
PREÇOS



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / 2021 / UBERLÂNDIA

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Uberlândia (10", 15", 30"), DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Uberlândia (10", 15", 30"). Contains pricing data for various TV programs in Uberlândia.

Índice 10

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / 2021 / UBERABA

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Uberaba (10", 15", 30"), DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Uberaba (10", 15", 30"). Contains pricing data for various TV programs in Uberaba.

Índice 11



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / 2021 / ITUIUTABA

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Ituiutaba (10", 15", 30"). Rows include programs like HORA UM, BOM DIA MINAS, INTEGRAÇÃO NOTÍCIA, etc.

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Ituiutaba (10", 15", 30"). Rows include programs like SERA, COMO SERÁ?, É DE CASA, etc.

ÍNDICE 12

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / 2021 / ARAXÁ

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Araxá (10", 15", 30"). Rows include programs like HORA UM, BOM DIA MINAS, INTEGRAÇÃO NOTÍCIA, etc.

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, Araxá (10", 15", 30"). Rows include programs like SERA, COMO SERÁ?, É DE CASA, etc.

ÍNDICE 13



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

LISTA DE PREÇOS – MÍDIA TV / 2021 / JUIZ DE FORA

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, and Juiz de Fora (10'', 15'', 30''). Rows include programs like HORA LIM, BOM DIA MINAS, INTEGRAÇÃO NOTÍCIA, etc.

Table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, and Juiz de Fora (10'', 15'', 30''). Rows include programs like COMO SERÁ?, É DE CASA, Sessão de Sábado, etc.

ÍNDICE 14

Large table with columns: DIA, HORA, SIGLA, PROGRAMAS, and price columns for Uberlândia, Uberaba, Itaútaba, Araxá, and Juiz de Fora (10'', 15'', 30''). Rows include programs like HORA LIM, BOM DIA MINAS, etc.

ÍNDICE 15



LISTA DE PREÇOS – MÍDIA DISPLAY INTERNET / NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021

PRODUTO	ENTREGA	ARQUIVO	PESO (kb)	FORMATO		CPM
				Desktop	Mobile	
Meia Página 2	home	.jpg / .gif / .png / .html5	250	300x600	-	
Billboard Feed	Internas	.jpg / .gif / .png / .html5	250	970x250	-	
Billboard Matéria	Internas	.jpg / .gif / .png / .html5	250	970x250	-	
Native Carrossel	home e internas	.jpg / .gif / .png	60 (cada imagem)	4 imagens - 400x300		
Native Chamada	home e internas	.jpg / .gif / .png	50	424x237		
Maxiboard 1	home	.jpg / .gif / .png / .html5	200	970x150	-	
Billboard 2	home	.jpg / .gif / .png / .html5	250	970x250	-	20,00
Retângulo Médio 1 e 2	home	.jpg / .gif / .png / .html5	150	300x250		
Retângulo Mobile 1	home	.jpg / .gif / .png / .html5	150	-	300x250	
Retângulo Mobile Feed	home e internas	.jpg / .gif / .png / .html5	150	-	300x250	
Retângulo Mobile Matéria	Internas	.jpg / .gif / .png / .html5	150	-	300x250	
Retângulo Médio Superior	Internas	.jpg / .gif / .png / .html5	150	300x250		
Sticky Ad	home	.jpg / .gif / .png / .html5	50	-	300x50	
Outstream (até 30")	home e internas	.mp4 / .mov / .avi	-	640x360		60,00
Bumper Ads (até 6s - sem skip)	Internas	.mp4 / .mov / .avi	-	1920x1080		60,00
VGLOBO (até 15s - sem skip)	Internas	.mp4 / .mov / .avi	-	1920x1080		200,00
VGLOBO (de 30s até 180s - com skip)	Internas	.mp4 / .mov / .avi	-	1920x1080		150,00
Matéria Publicitária	-	-	-	-		sob consulta
Especial Publicitário	-	-	-	-		sob consulta

- Para mais informações sobre os formatos, acesse: <https://is.gd/ManualFormatosDigitais>
- PRODUÇÃO DE PEÇAS EM HTML5, acesse: <https://coimdglobo.com/html5cc/>
- Os materiais devem ser enviados pela agência/anunciante para o e-mail: qpec.internet@tvintegracao.com.br

NOTA 16

negócios

PATROCÍNIOS & PARTICIPAÇÕES



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PATROCÍNIO TV / NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021

PROGRAMAS	COTAS	ESQUEMA		Uberlândia	Uberaba	Ituiutaba	Araxá	Juiz de Fora
		ABT	ENC	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Altas Horas	1	1	1	3.276	1.107	576	1.848	2.886
Bom Dia Minas	1	1	1	6.945	3.435	1.830	4.470	5.820
Caldeirão	1	1	1	5.517	1.929	993	2.973	3.981
Conversa com Bial	1	1	1	10.200	3.525	1.725	6.135	7.980
Como Será?	1	1	1	873	399	204	420	496
Domingo Maior	1	1	1	2.871	891	420	1.332	2.664
Globo Rural	1	1	1	5.400	1.695	1.146	2.643	3.983
Jornal Hoje	1	1	1	41.148	14.256	6.480	18.270	36.666
Mais Você	1	1	1	14.340	5.190	2.806	6.285	9.405
Malhação	1	1	1	30.690	11.685	5.730	18.300	21.960
Sessão da Tarde	1	1	1	12.480	4.800	2.400	5.445	6.930
Temperatura Máxima	1	1	1	5.499	1.635	873	2.226	3.264
Valer a Pena Ver de Novo	1	1	1	26.876	6.900	3.526	11.370	13.305

Programas LOCAIS TV	COTAS	ESQUEMA			UBE	UBA	ITU	AXA	JF
		ABT	ENC	VP	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Integração Notícias	2	1	1	-	8.760	3.495	1.950	4.470	5.955
Globo Esporte	1	1	1	-	41.976	12.978	6.534	18.450	36.288
MGTV 1ª Edição	2	1	1	-	42.642	13.176	6.804	15.948	32.148
MGTV 2ª Edição	2	1	1	-	96.786	26.704	13.164	39.189	69.723
MGTV 3ª Edição	2	1	1	1	-	2.394	-	-	-
Telão	2	1	1	1	4.199	1.338	646	1.987	3.131
Ce Vix?	2	1	1	1	4.986	1.588	764	2.360	3.720
MG Rural	2	1	1	1	2.305	745	353	1.022	912

INTERNET	COTAS	ESQUEMA	Globoplay												Gshow		
			LIBERLÂNDIA			UBERABA			CENTRO-OESTE (AXA)			ZONA DA MATA (JF)			GSHOW		
			ENTREGA ESTIMADA VGLORO com Skip	ENTREGA DET. Banner Contratualizado*	R\$	ENTREGA ESTIMADA VGLORO com Skip	ENTREGA DET. Banner Contratualizado*	R\$	ENTREGA ESTIMADA VGLORO com Skip	ENTREGA DET. Banner Contratualizado*	R\$	ENTREGA ESTIMADA VGLORO com Skip	ENTREGA DET. Banner Contratualizado*	R\$	ENTREGA ESTIMADA VGLORO com Skip	ENTREGA DET. Banner Contratualizado*	R\$
Integração Notícias	2		369	1753	R\$ 763	-	-	-	117	4.022	R\$ 134	261	4.708	R\$ 173	-	-	-
MGT	2		8.578	-	R\$ 1218	2.635	-	R\$ 395	3.190	-	R\$ 418	6.430	-	R\$ 964	-	-	-
Globo Esporte	1		2.718	79.365	R\$ 3.268	-	-	-	-	-	-	294	36.076	R\$ 1.089	-	-	-
MGT	2		2.964	84.192	R\$ 2.904	675	23.099	R\$ 777	1370	34.487	R\$ 1.176	3.190	55.936	R\$ 2.092	-	-	-
Telão	2		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	279	10.246	R\$ 339
Ce Vix?	2		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113	12.986	R\$ 403
MG Rural	2		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.028	-	R\$ 164

A porcentagem de entrega do VGLORO será equivalente ao número de cotas (ex: MGT = 90% e Globo Esporte = 100%)
*Banner Contratualizado: Posições diversas, sob consulta.

ÍNDICE 18

BASE PARA CÁLCULO

SEG/SEX - 20 dias, SEG/SÁB - 24 dias, PROGRAMA SEMANAL - 4 cotas.

RENOVAÇÕES

As renovações dos patrocínios deverão ser informadas até 28 dias antes da última veiculação contratada. Após este prazo, deixa de existir a prioridade, ficando a cota disponível para negociação com outro cliente.

AQUISIÇÃO MÍNIMA

A aquisição mínima estabelecida para compra/renovação seguirá da seguinte forma:

- Programas diários (seg/sex ou seg/sáb): mínimo 4 semanas, sem prioridade de renovação; Obs.: para comercialização a partir de 8 semanas, com prioridade de renovação de 28 dias antes do término do contrato;
- Programas semanais: mínimo 8 semanas, com prioridade de renovação de 28 dias antes do término do contrato.
- Para complemento de mês, será permitido a aquisição de um ou dois dias. Devendo ser feito o cálculo de 0,75 sobre o valor de 30" do programa.

COMPOSIÇÃO DAS CARACTERIZAÇÕES

Aberturas/Encerramentos/Vinhetas de Passagem/Chamadas

As caracterizações dos patrocínios da programação de linha deverão seguir as seguintes orientações:

VIDEO	AUDIO(*) (*) a veiculação é feita com cronômetro
Duração de 3, 5 ou 7 segundos de imagens com movimento.	3 segundos: máximo de 4 palavras.
Não serão permitidas imagens de atores com movimentos labiais.	5 segundos: máximo de 8 a 10 palavras.
O material não poderá apresentar mais do que uma marca/produto.	7 segundos: máximo de 12 palavras.
Caso o programa seja patrocinado por uma linha de produtos, as imagens não poderão dar destaque a nenhum produto particularmente, a ênfase deve ser apenas na linha de produtos.	Citação da marca (ou nome do cliente) mais slogan. Identificação do anunciante ou marca no início do texto.
Obs.: Não será aceita multiplicidade nas caracterizações.	Se mais de uma palavra for usada para designar uma marca ou produto, serão contabilizadas individualmente.
	Caso o texto apresente números ou siglas, estes serão computados por elementos, isoladamente.
	Se o programa for patrocinado por linha de produtos, poderá haver menção apenas da linha de produtos.
	Para os programas com cotas Mercado Nacional, a Rede Globo está aberta à análise de novas alternativas comerciais. Nessa situação, se a vinheta tiver duração de 10 segundos, poderá apresentar o máximo de 18 palavras.

ÍNDICE 19



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

OBSERVAÇÕES COMERCIAIS

- Enquanto não for comercializado o Patrocínio Integrado (TV Integração + Digital), os formatos comerciais que estão no plano poderão ser disponibilizados para venda avulsa. A partir do momento em que o Patrocínio Integrado for vendido, as entregas terão prioridade sobre qualquer venda avulsa.
- Caso o anunciante opte por não utilizar os formatos de entrega digital do Patrocínio Integrado, o patrocínio do site poderá ser comercializado isoladamente para anunciantes de qualquer segmento, inclusive do mesmo segmento do patrocinador.
- Caso o anunciante não veicule os formatos fixos descritos no plano comercial, essas entregas não serão acumulativas. Logo não poderão ser veiculados posteriormente.
- Com exceção dos formatos exclusivos do patrocinador, ou seja, com 100% de visibilidade, poderão haver outros anunciantes na home, nas páginas internas e vídeos do site patrocinado, sem bloqueio de qualquer segmento, inclusive segmentos concorrentes do patrocinador.
- Clientes concorrentes da Globo.com não poderão anunciar nos sites dos programas.
- A Globo.com se reserva o direito de proceder alterações na estrutura do conteúdo dos sites e, eventualmente, substituições nos formatos originalmente previstos no plano de inserções. Em nenhum caso haverá prejuízo na entrega comercial para o anunciante.
- O programa pode ter ações de merchandising e projetos especiais comercializados, na TV e/ou no digital, que não bloqueiam o patrocínio. Para mais informações, consulte o Atendimento Comercial.
- MÍDIA DE PATROCÍNIO: toda entrega de mídia do plano é baseada em análise histórica de audiência. Portanto o volume de entrega pode variar de acordo com a audiência do site no período do patrocínio.
- Frequência de exibição do comercial pré-roll: a entrega do patrocinador, sem a opção "pular anúncio", é veiculada antes dos vídeos do programa, respeitando o limite de uma exibição de comercial pré-roll por usuário, por dia.
- Duração do comercial pré-roll sem skip: se o conteúdo do vídeo do programa tiver duração inferior a 1 minuto, o pré-roll veiculado será o comercial de até 15". Caso o vídeo seja superior a 1 minuto, poderá ser veiculado o pré-roll de até 30", respeitando a frequência descrita acima.
- Os materiais de todos formatos comerciais deverão ser enviados em HTML5, para que a sua veiculação seja exibida em qualquer browser. Materiais enviados em GIF/JPG (estático) continuarão sendo aceitos, porém a sua performance/eficácia poderá ser inferior.
- Caso o cliente não envie o material de veiculação, não haverá compensação pelo período não utilizado.
- Entregas estimadas serão compensadas com a margem de erro maior ou igual a 10%.
- As compensações deverão ocorrer trimestralmente: os atendimentos de operações comerciais irão realizar acompanhamento e deverão realizar apenas otimizações e corrigir fatura em caso de necessidade.
- As compensações deverão ser realizadas por saldo dos projetos/entregas, em impressões RÔS portal e com análise de valor em reais.
- Para orientações sobre o tamanho e o peso dos formatos comerciais, bem como o prazo de implementação das peças, favor consultar a Opec Internet: opec.internet@tvintegracao.com.br
- Devem ser observadas todas as orientações constantes no Manual de Práticas Comerciais para internet -https://negocios8.redeglobo.com.br/Paginas/Midia-Kit.aspx
- Para outras oportunidades nos sites dos programas ou demais dúvidas, consulte o Atendimento Comercial.

ÍNDICE 20

PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO INTERNET / NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021

Table with columns: PRODUTO, COTA, Nº Cotas, Item, Local, Entrega Determ., Entrega Estimada, Vis., Valor por Formato, Preço consolidado. It details advertising spots for G1 - Centro Oeste, G1 - Triângulo e Alto Paranaíba, and G1 - Zona da Mata.

ÍNDICE 21



■ FUTEBOL – COMERCIALIZAÇÃO ISOLADA

- Os jogos estarão disponíveis para venda dez dias antes do mês subsequente.
- Estão disponíveis para comercialização apenas as seguintes durações: 10", 15" e 30".
- Para conversão em comerciais de 10" e 15", usar o Índice de 0,45 e 0,75, respectivamente.
- Os comerciais avulsos serão exibidos em um dos breaks do Show do Intervalo nos jogos de 4ªfeira.
- Nos jogos aos domingos ou jogos da seleção brasileira, os comerciais avulsos serão exibidos ou no início da transmissão, antes do primeiro tempo, ou em um dos breaks do show do intervalo.
- Jogos em dias e horários fora da faixa habitual de transmissão de Futebol (quarta às 21h e domingo às 16h) terão seus valores divulgados assim que as transmissões forem confirmadas, com base na faixa horária da transmissão.
- Não se aplicam a primeiríssima posição, break exclusivo e determinação de intervalo.
- Os patrocinadores do Futebol 2021 são Banco Itaú, Casas Bahia, Chevrolet, Grupo Petrópolis, Hypera Pharma e Vivo. Os patrocinadores dos jogos das Eliminatórias da Copa são: Banco Itaú, Casas Bahia, Vivo e Betfair (situação em 31/03/21). Existem situações que permitem que a venda avulsa seja feita a anunciantes do mesmo segmento. Consulte o Atendimento Comercial.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

■ Período Operacional

Os valores constantes nas Listas de Preços TV Integração, a título de análise de documentação aceitará, sem ônus para o cliente, pagamento até o dia 15 do mês subsequente ao de veiculação.

■ Vigência da Lista de Preços

Os preços a serem faturados aos anunciantes correspondem aqueles aplicáveis no momento da exibição das mensagens publicitárias, e não no da compra. Assim, os valores previstos nesta Lista de Preços serão faturados para os anunciantes quando se referem às veiculações ocorridas exclusivamente dentro de seu período de vigência.

Caso as exibições ocorram após o término do período de vigência desta Lista de Preços, os valores a serem faturados corresponderão aqueles previstos na nova Lista de Preços, que sucederá a presente, ainda que as compras tenham sido realizadas antecipadamente. Nesta hipótese, os valores serão automaticamente atualizados com base na nova Lista de Preços, mantidas inalteradas as demais condições originais de negociação.

Podem ser necessárias alterações na Lista de Preços dentro de seu período de vigência, caso em que serão aplicadas as mesmas disposições contempladas neste item.

■ Duração dos Comerciais

A TV Integração aceita comerciais que atendam às seguintes orientações:

- 10 segundos;
- Duração igual ou múltipla de 15 segundos;
- Duração superior a 60 segundos devem ser submetidos a apreciação prévia do Atendimento Comercial da TV Integração, mediante o envio de roteiros;
- Comerciais com duração fora dos padrões acima não serão exibidos, e os espaços reservados serão faturados, sem crédito.

■ Comercial Múltiplo

Comercial múltiplo é aquele que proporciona em áudio e/ou vídeo proleitos publicitários em favor de mais de um anunciante, marca, produto ou serviço.

O atendimento comercial da emissora deverá ser consultado sempre que o comercial do anunciante citar mais de uma marca, produto e/ou serviço.

A TV Integração adotará critérios específicos para avaliar as hipóteses em que a multiplicidade será admitida e, quando for, ensejara cobrança de preço diferenciado, calculada nas seguintes bases:

HIPÓTESES DE COMERCIAL MÚLTIPLO:	ALÍQUOTA
a) do varejo que mencione mecânica de promoção criada pela indústria para venda de produto/serviço.	40%
b) materiais que adjetivem, explicitem atributos ou confirmem ostensiva exposição em favor de mais de um anunciante, marca, produto e/ou serviço.	40%
c) de concursos, sorteios e promoções em que houver explicitação de atributo(s) ou adjetivação do(s) respectivo(s) prêmio(s)/brinde(s), ou, ainda, proleito(s) publicitário(s) para anunciante, marca, produto/serviço.	20%

Importante: Qualquer outra hipótese que não se enquadre nos itens anteriores será avaliada pelo Atendimento Comercial.

■ Intervalo Determinado

A exibição de comerciais em intervalos determinados depende de disponibilidade técnica e facilidades operacionais. A determinação do intervalo não leva em conta a eventual existência de Break Exclusivo no programa.

Para a alocação de comerciais em intervalos determinados, incidirá sobre o preço do comercial definido na Lista de Preços um acréscimo de 10%.

Observação: na eventual impossibilidade técnica ou de programação, o comercial poderá ser veiculado em qualquer outro break e validado como exibido sem a incidência de 10%.

Consulte o Atendimento Comercial.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

TIPO DE MATERIAL

ENTREGA DIGITAL

O material é recebido em arquivo através dos players homologados pela TV Globo: Adstream, Vati, Adtoox, A+V Zarpa. Cada um deles possui especificações de formato e prazos diferenciados para poder atender ao cronograma da Rede Globo. Maiores detalhes podem ser obtidos diretamente com cada player.

Uma taxa é aplicada para cobrir os custos com a infraestrutura, como banda larga, servidores, sistemas de distribuição dos comerciais, serviços de upload e download e a remuneração dos players.*

O faturamento é feito diretamente pela emissora; os players não cobrarão nenhum valor adicional sobre esse serviço.

Adstream: atendimento@adstream.com - 0800-941-9777

Vati: contato@vati.rocks - 0800-144-8412

Adtoox: suporte@adtoox.com - 0800-888-8995

A+V Zarpa: atendimento@amaszarpa.com - 0800-580-0979

*Valores referentes a entrega digital. Consultar o seu Atendimento Comercial.

VALOR DA ENTREGA	R\$ 230,00
------------------	------------

PRAZO DE ENTREGA

Os materiais para exibição devem ser entregues até as 18 horas do dia útil que antecede a veiculação.

ENTREGA	EXIBE A PARTIR DE
Segunda-feira	Terça-feira
Terça-feira	Quarta-feira
Quarta-feira	Quinta-feira
Quinta-feira	Sexta-feira
Sexta-feira	Sábado, Domingo ou Segunda-feira

INTEGRAÇÃO EXPRESS

O Integração Express é um plantão operacional para situações emergenciais de entrega de materiais em horários diferenciados.

1. COMPRA PARA O DIA DA EXIBIÇÃO (com material na TV Integração ou novo material)

A solicitação da compra e a entrega do material deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 4 horas do início do programa.

DAS 8H ÀS 18H	EXIBE A PARTIR DO		TAXA DE SERVIÇO
SEG / SEX	Próprio dia da exibição.	PTV1	R\$ 300,00
DAS 10H ÀS 16H	EXIBE A PARTIR DO		
SÁB	Próprio dia da exibição.	SHOS	
DOM	Próprio dia da exibição.	TMAX	

ÍNDICE 26

INTEGRAÇÃO EXPRESS (cont.)

2. ALTERAÇÃO DE TÍTULO NO PRÓPRIO DIA DA EXIBIÇÃO (com material na TV Integração ou novo material)

A solicitação de alteração e a entrega no próprio dia da exibição deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 4 horas do início do programa.

DAS 8H ÀS 18H	EXIBE A PARTIR DO		TAXA DE SERVIÇO
SEG / SEX	Próprio dia da exibição.	PTV1	R\$ 300,00
DAS 10H ÀS 16H	EXIBE A PARTIR DO		
SÁB	Próprio dia da exibição.	SHOS	
DOM	Próprio dia da exibição.	TMAX	

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMPRA PARA O DIA DA EXIBIÇÃO

- Não é necessário o acerto prévio com as equipes de Atendimento Comercial ou Operações Comerciais.

- O valor da taxa será por pedido/material/exibidora/data de exibição, independentemente da quantidade de inserções compradas para o dia.

- O valor da inserção comprada no dia da exibição será o da lista de preços vigente, sem considerar a negociação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALTERAÇÃO DE TÍTULO NO PRÓPRIO DIA DA EXIBIÇÃO

- Não é necessário o acerto prévio com as equipes de Atendimento Comercial ou Operações Comerciais.

- A troca de título/exibidora valerá para o ciclo do material roteirizado, ou seja, caso ocorra no final de semana, poderá haver alterações de todas as inserções programadas nesse período.

- Nas trocas não poderá haver substituição de data de veiculação, programa, preço e duração do material.

- Por se tratar de um serviço emergencial, na eventual impossibilidade técnica ou de programação, poderá ser exibido o comercial originalmente previsto, sem a incidência da taxa de serviço.

CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS

- A solicitação do Integração Express poderá ser feita através do e-mail integracaoexpress@tv.com.br. A mensagem deve vir acompanhada de formulário preenchido com o pedido da troca ou da compra. Para obter o formulário, consulte o Atendimento Comercial.

- Os pedidos poderão ser por materiais novos ou que já estejam em poder da TV Integração, sem alteração no valor da taxa.

- Em caso de dúvida sobre o Integração Express, entre em contato com o seu Atendimento Comercial.

ÍNDICE 27



FALTA, ATRASO OU MATERIAL FORA DAS ESPECIFICAÇÕES

Falta de material, material defeituoso, atraso na entrega ou em desacordo com as práticas comerciais implicam no faturamento sem crédito do tempo reservado.

Consulte o Manual de Práticas Comerciais.

TÍTULOS DOS COMERCIAIS

Os títulos dos comerciais deverão ser fornecidos no ato da compra da mídia. Não sendo possível, os mapas de compra deverão conter legendas de cada inserção programada.

COMPRA, DEFINIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TÍTULO (MATERIAIS JÁ EM POSSE DA TV INTEGRAÇÃO)

Caso os títulos dos comerciais não tenham sido fornecidos no ato da compra da mídia ou exista a necessidade de alterações de títulos, essas informações deverão ser definidas obedecendo aos seguintes prazos:

DEFINIÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TÍTULO DE MATERIAL ATÉ AS 18 HORAS DE	EXIBE A PARTIR DE
Segunda-feira	Terça-feira
Terça-feira	Quarta-feira
Quarta-feira	Quinta-feira
Quinta-feira	Sexta-feira
Sexta-feira	Sábado, Domingo ou Segunda-feira

Obs.: Na semana em que houver feriado, este cronograma sofrerá alteração.

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL – CLAQUETE

Cada claquete deve conter pelo menos as seguintes informações: agência, cliente, produto, marca, data, título/versão (máximo de 26 caracteres), duração, produtora, número do CRT (Certificado de Registro de Título) e indicação sobre a presença de Closed Caption, SAP e Audiodescrição.

- A claquete deverá respeitar a Safe Area 16:9.
- Recomendamos fortemente a utilização da claquete monocromática (fundo branco e caracteres pretos), bem como de uma fonte sans-serif de tamanho igual ou superior a 12px e com espaçamento mínimo de 6px entre as linhas para que seja legível tanto nos sistemas HD quanto nos SD.

Observação: O título/versão e a duração dos comerciais constantes nas claquetes deverão ser idênticos aos dos mapas de compra. O título das claquetes deve ser alterado quando os materiais de exibição forem trocados, evitando-se a duplicidade de materiais.

REUTILIZAÇÃO DE MATERIAL

Caso a agência/cliente decida reutilizar um material já veiculado, a nova compra e/ou definição de título deverá ser efetuada em até 90 dias a contar da última exibição. Além disso, o início da nova veiculação não poderá ultrapassar 60 dias da data da compra.

INFORME PUBLICITÁRIO

A tarja INFORME PUBLICITÁRIO deve ser inserida durante todo o comercial, no canto superior esquerdo ou direito, no tamanho equivalente a 1/3 da largura do vídeo aproximadamente, em duas linhas e em caixa alta. Recomendamos a utilização de border ou shadow, que podem possibilitar melhor leitura em relação às imagens de fundo.

As informações referentes a informe publicitário constam nas páginas do Manual de Práticas Comerciais.

Compra Eletrônica – GLOBOADS

O GLOBOADS permite às agências:

- autorizar a veiculação de campanha na Rede Globo após a negociação com o Atendimento Comercial;
- receber, por via eletrônica, toda a documentação referente ao negócio (inserções encaixadas, pendências, falhas etc.);
- definir, trocar e consultar materiais;
- enviar mapas de compra;
- consultar espaços comerciais (10", 15" e 30") para um período de até 30 dias.

Consulte o Atendimento Comercial da sua praça de venda.
globoNEGOCIOS.globo.com | E-mail: globoads@g.globo

Vigência da Lista de Preços

Os preços a ser faturados aos anunciantes correspondem aqueles aplicáveis no momento da exibição das mensagens publicitárias, e não do da compra. Assim, os valores previstos nesta Lista de Preços serão faturados para os anunciantes quando se referir às veiculações ocorridas exclusivamente dentro de seu período de vigência.

Caso as exibições ocorram após o término do período de vigência desta Lista de Preços, os valores a ser faturados corresponderão aqueles previstos na nova Lista de Preços, que sucederá a presente, ainda que as compras tenham sido realizadas antecipadamente. Nesta hipótese, os valores serão automaticamente atualizados com base na nova Lista de Preços, mantidas inalteradas as demais condições originais de negociação.

Poderão ser necessárias alterações na Lista de Preços dentro de seu período de vigência, caso em que serão aplicadas as mesmas disposições contempladas neste item.



PRODUTOS

DIFERENCIADOS



MERCHANDISING

Projetos desenvolvidos dentro da programação de entretenimento objetivando criar envolvimento de marcas/ produtos ao conteúdo artístico de forma natural e adequada ao formato de cada programa.

FORMATO	De acordo com o perfil do programa, serão desenvolvidas ações de merchandising a partir de um briefing realizado entre agência/cliente/TV Integração. As ações deverão respeitar nossas práticas comerciais.
PROGRAMAS	<ul style="list-style-type: none"> - To InDo - Cê Viu?
VALOR	Sob consulta.
OBSERVAÇÃO	Para maiores informações, consulte o Atendimento Comercial.

- A realização das ações de merchandising depende da adequação/características do produto ao contexto do programa.
- As ações nos programas dependerão de uma reunião de briefing entre o cliente, sua agência e a TV Integração.
- Havendo custos de produção, estes serão orçados e cobrados à parte.
- O programa pode ter ações de merchandising já comercializadas, na TV e/ou no digital, que não bloqueiam o patrocínio.

- Valores com base na lista de preços de novembro e dezembro 2021.
- O valor de Direitos e conexos não incide negociação e comissão de agência e o mesmo será faturado à parte.
- O apresentador (a) resguarda-se ao direito de não ingerir ou vestir produtos das ações de merchandising realizadas nos programas.
- Pode ser comercializada 1 ação de merchandising por programa por cliente.
- Todos os processos de comercialização de merchandising deverão ser encaminhados para o Marketing da TV Integração.
- Não poderão ser comercializadas ações de merchandising para clientes cujo segmento conflite com os patrocinadores do programa em sua praça de exibição.
- Toda ação deve ser aprovada, antes da gravação, pela produção do programa e pela área de marketing da TV Integração.

Para mais informações, consulte o Atendimento Comercial.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

	UBE	UBA	ITU	AXA	JF	REDE
Mídia TV	R\$7.872	R\$2.508	R\$1.206	R\$3.726	R\$5.874	R\$21.186
Direitos e Conexos	R\$1.181	R\$376	R\$181	R\$559	R\$881	R\$3.178
Custo de Produção	R\$1.300,00					
Materia Publicitaria (com produção)*	R\$1.100,00*	R\$1.100,00*	R\$600,00*	R\$1.100,00*	R\$1.100,00*	R\$3.500,00*
Total (por ação)	R\$11.453	R\$5.284	R\$3.287	R\$6.685	R\$9.155	R\$29.164



OBSERVAÇÕES

* Custo de produção base, este valor poderá sofrer alteração após a aprovação do briefing.
 ** Considerar todas praças: UBE, UBA, ITU, AXA, JF

Direitos e conexos: 15% em cima do líquido negociado

- Orientamos a venda de no mínimo 3 ações.
- A proposta contempla a produção de conteúdo da matéria publicitária dentro do Gshow relacionada a ação de merchand vendida. Sendo de responsabilidade do anunciante a produção dos banners necessários

MERCHAMADA

FORMATO	No dia anterior e no dia da exibição do merchandising o apresentador convidará o público a assistir o programa em uma chamada ambientada de maneira natural. Aproxima-se de uma ação simples com vazamento de marca e sem citação fonética.
VALOR	Produto sob consulta.
OBSERVAÇÃO	Precisa estar associado a uma ação de merchand.

	UBE	UBA	ITU	AXA	JF	REDE
Mídia TV	R\$6.630	R\$2.112	R\$1.020	R\$3.138	R\$4.944	R\$17.844
Direitos e Conexos	R\$995	R\$317	R\$153	R\$471	R\$742	R\$2.677
Custo de Produção	R\$1.300,00					
Materia Publicitaria (com produção)	R\$1.100,00*	R\$1.100,00*	R\$600,00*	R\$1.100,00*	R\$1.100,00*	R\$3.500,00*
Total (por ação)	R\$10.025	R\$4.829	R\$3.073	R\$6.009	R\$8.086	R\$25.321



CHAMADA ESPECIAL - MERCHAN

FORMATO	No final do 1º bloco do programa escolhido, o apresentador contextualiza uma chamada para o intervalo do anunciante.
VALOR	A precificação é 1,6x do comercial, na secundagem de 30".
OBSERVAÇÃO	Orientamos que esteja associado a uma ação de merchand.

ÍNDICE 32

BREAK EXCLUSIVO

FORMATO	O Break Exclusivo é um intervalo criado especialmente para a exibição de um único comercial/mensagem. Nenhuma outra marca, produto ou anunciante divide a atenção do telespectador.
PROGRAMAS	Escalada do Praça TV
VALOR	A precificação é 1,6x do comercial, na secundagem que será utilizada. Materiais acima de 1" precisa de avaliação prévia;
OBSERVAÇÃO	- Por ser um produto diferenciado, vale a reflexão se deve haver ou não negociação; - É necessário alinhamento entre Jornalismo, OPEC, MKT;

- Break ao vivo é um produto sob consulta, toda ação deverá ter a aprovação do Marketing e OPEC. A compra só se consolida após a aprovação do rotairo.
- Ação deverá ser feita em ambiente controlado, evitando problemas ou intervenções externas que comprometam a mensagem publicitária ou cause constrangimentos. Deverá ser evitado ambientes com aglomerações de público. Caso seja imprescindível ser realizada em ambientes como esses, devemos ter a garantia de não ter inversões sendo necessário contratar seguranças e também ambulância para situações de acidentes;
- A ação deverá estar alinhada com a OPEC, tecnologia, Programação local garantindo todos os aspectos da entrega

BREAK AO VIVO

FORMATO	A liberação é feita de forma pontual, visto que esta operação ainda não é de prateleira. Qualquer demanda precisa ser consultada previamente a Globo para liberação. Pedimos um mínimo de 10 dias de antecedência.
PROGRAMAS	O break ao vivo não poderá ser exibido na programação jornalística da rede (ex: JNAC e FANT). Na programação local jornalística poderá ter veiculação (ex: PTVI e BPPA). Essa normativa é por questões operacionais.
VALOR	A precificação é 1,6x do comercial (conforme secundagem). Custo de produção: a definir*
OBSERVAÇÃO	- Por ser um produto diferenciado, vale a reflexão se deve haver ou não negociação; - É necessário alinhamento entre Jornalismo, OPEC, MKT;

INTERVALO DETERMINADO

FORMATO	A exibição de comerciais em intervalos determinados depende de disponibilidade técnica e facilidades operacionais. A determinação do intervalo não leva em conta a eventual existência de Break Exclusivo no programa.
VALOR	Para a alocação de comerciais em intervalos determinados, incidirá sobre o preço do comercial definido na Lista de Preços um acréscimo de 10%.
OBSERVAÇÃO	Na eventual impossibilidade técnica ou de programação, o comercial poderá ser veiculado em qualquer outro break e validado como exibido sem a incidência de 10%. Consulte o atendimento comercial.

ÍNDICE 33



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

negócios
integração

www.negociosintegracao.com.br

Siga-nos: /NegociosIntegracao

g1
Aringua
Aringua
Aringua

gshow
Aringua
Aringua

ge
.globo
Aringua
Aringua
Aringua

ATAJÁ (34) 3612 1200 | DIVINÓPOLIS (37) 3729 5300 | ITULUBA (34) 3271 8400
JUIZ DE FORA (32) 3690 8800 | PATOS DE MINAS (34) 3823 8400 | LIBERABA (34) 3319 3600
LIBERLÂNDIA (34) 3718 3400

FORMATOS ESPECIAIS
Especial Publicitário

G1 | ZONA DA MATA MG



FORMATOS CONTEMPLADOS

CHAMADA ESPECIAL

- > Foto da Chamada: Dimensões 424 x 237 pixels; Extensões aceitas: JPEG, GIF ou PNG; Peso até 50kb
- > Texto das Chamadas;
 - Título até 80 caracteres (obrigatório)
 - Subtítulo até 180 caracteres
- > Logo 1: Com fundo transparente. Dimensões 105 x 27 pixels; peso até 10kb; Extensão aceita: PNG;



FORMATOS CONTEMPLADOS

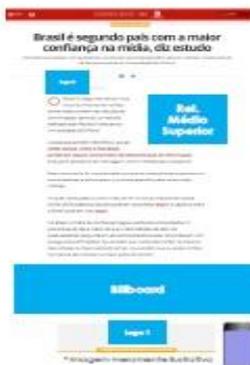
HOME DO ESPECIAL



- > Maxiboard 1
- > Retângulo Médio 1
- > Banner Mobile 1
- > Logo 1: Com fundo transparente. Dimensões 140 x 100 pixels. Extensão aceita: PNG.
- > Foto da Matéria
 - Fotos grandes: largura 620 px;
 - Fotos pequenas: largura 310 px;

FORMATOS CONTEMPLADOS

MATÉRIAS DO ESPECIAL



- > Retângulo Superior;
- > Billboard desktop;
- > Logo 2: Com fundo sólido ou transparente. Dimensões 150x150 pixels; Extensão aceita: PNG;
- > Logo 1: Com fundo transparente. Dimensões 140 x 100 pixels. Extensão aceita: PNG.
- > Foto da Matéria
 - Fotos grandes: largura 620 px;
 - Fotos pequenas: largura 310 px;



FORMATOS CONTEMPLADOS

MÍDIA DIVULGAÇÃO E MÍDIA DE APOIO

> Formatos complementares definidos pelo Marketing da TV Integração.



ESQUEMA COMERCIAL

Investimento: R\$ 6.540,00

Site	Mídia	Formato	Local	Seg	Período	Entrega Determinada	Visibilidade Estimada(%)	Total
G1 Zona da Mata	Especial Publicitário	Maxiboard 1	Home-Desktop		30		100%	
		Billboard 2	Home-Desktop		30			
		Retângulo Mobile 1	Home-Desktop + Mobile		30			
		Retângulo 1	Home-Desktop + Mobile		30			
		Retângulo 2	Home-Desktop + Mobile		30			
G1 Zona da Mata	Matéria Publicitária	Retângulo Superior	Internas-Desktop + Mobile		30			R\$ 6.540,00
		Billboard matéria	Internas-Desktop		30			
		Retângulo mobile matéria	Internas-Mobile		30			
G1 Zona da Mata	Mídia de Divulgação	Native chamada	Home e Internas - Desktop e Mobile		30	50.000	15%	R\$ 6.540,00
		Retângulo Superior	Internas-Desktop + Mobile		30	170.000	15%	
		Billboard matéria	Internas-Desktop		30	12.000	14%	
		Retângulo mobile matéria	Internas-Mobile		30	120.000	16%	
		Retângulo 1	Home-Desktop + Mobile		30	35.000	16%	
G1 Nacional	Mídia de Divulgação	Native chamada	Home e Internas - Desktop e Mobile	Geo*	30	170.000	15%	R\$ 6.540,00
		Retângulo 1	Home-Desktop + Mobile	Geo*	30	130.000	13%	
G1 Zona da Mata Geo Zona da Mata Cluster	Mídia de Apoio	Retângulo 2	Home-Desktop + Mobile		30	17.850	11%	
						total		704.850

** Geolocalizado nas cidades: Além Paraíba, Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Leopoldina, Muriaé, São Joao del Rei, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco

ESQUEMA COMERCIAL

Investimento: R\$ 6.540,00

Site	Mídia	Formato	Local	Seg	Período	Entrega Determinada	Visibilidade Estimada(%)	Total
G1 Zona da Mata	Especial Publicitário	Maxiboard 1	Home-Desktop		30		100%	
		Billboard 2	Home-Desktop		30			
		Retângulo Mobile 1	Home-Desktop + Mobile		30			
		Retângulo 1	Home-Desktop + Mobile		30			
		Retângulo 2	Home-Desktop + Mobile		30			
G1 Zona da Mata	Matéria Publicitária	Retângulo Superior	Internas-Desktop + Mobile		30			R\$ 6.540,00
		Billboard matéria	Internas-Desktop		30			
		Retângulo mobile matéria	Internas-Mobile		30			
G1 Zona da Mata	Mídia de Divulgação	Native chamada	Home e Internas - Desktop e Mobile		30	50.000	15%	R\$ 6.540,00
		Retângulo Superior	Internas-Desktop + Mobile		30	170.000	15%	
		Billboard matéria	Internas-Desktop		30	12.000	14%	
		Retângulo mobile matéria	Internas-Mobile		30	120.000	16%	
		Retângulo 1	Home-Desktop + Mobile		30	35.000	16%	
G1 Nacional	Mídia de Divulgação	Native chamada	Home e Internas - Desktop e Mobile	Geo*	30	170.000	15%	R\$ 6.540,00
		Retângulo 1	Home-Desktop + Mobile	Geo*	30	130.000	13%	
G1 Zona da Mata Geo Zona da Mata Cluster	Mídia de Apoio	Retângulo 2	Home-Desktop + Mobile		30	17.850	11%	
						total		704.850

** Geolocalizado nas cidades: Além Paraíba, Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Leopoldina, Muriaé, São Joao del Rei, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



TV INTEGRAÇÃO

NÚCLEO DE MARKETING
(32) 3690-8818
marketing.jf@tvintegracao.com.br

MISTO QUENTE
COMUNICAÇÃO

QUEM SOMOS

A Agência Misto Quente Comunicação atua no mercado desde 2012 com prestação de serviço na área de Comunicação e MKT. É gestora:

- 1) Portal de notícias Toque de Bola (toquedebola.esp.br), especializado em esporte e cobertura de eventos esportivos
- 2) Webrádio Nas Ondas do Toque (nasondasdotoque.esp.br)

O QUE FAZEMOS

- Assessoria de Imprensa
- Produção de podcast/vídeos
- Cobertura eventos esportivos
- Produção de conteúdo para sites/redes sociais.

100% ESPORTE

CANAIS DE VEICULAÇÃO
webrádio Nas Ondas do Toque
Portal de notícias Toque de Bola

- 1) Banner institucional TOPO no portal TOQUE DE BOLA
Tamanho - 485 x 62 px
Veiculação - mensal
- 2) Marcação página do parceiro nas postagens feitas nas redes sociais do portal Toque de Bola (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube)
Ex: Apoio: @prefeiturajuizdefora
- 3) Banner institucional no TOPO da Newsletter do portal de notícias Toque de Bola
Tamanho: 1051 x 185 px
Veiculação - mensal
- 4) Citação do nome parceiro como apoiador nas Lives do portal Toque de Bola (Live de 2ª e Live Especial). Citação feita no início, chamada do intervalo e fim da Live
Ex: Esta Live tem o apoio da (nome parceiro, seguido do seu slogan ou chamada para uma CTA)

100% ESPORTE



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 5) banner publicitário/promocional RODAPÉ no site da webradioweb Nas Ondas do Toque
Tamanho: 820 X 164
Veiculação mensal
- 6) Veiculação de Spot de 15" ou 30" na rádioweb (Nas Ondas do Toque)
- 7) Assinatura/Oferecimento em um dos programas veiculados na webrádio Nas Ondas do Toque
EX: Garotas no Toque, um oferecimento (nome do parceiro)

VALOR:
R\$1.700,00/mês

100% ESPORTE



PROPOSTA DE PARCERIA

APRESENTAÇÃO

Desde janeiro de 2002 que site www.cacasalermo.com leva até seus leitores, informações detalhadas da programação sociocultural de nossa cidade tais como: shows, festas, teatro, exposição, cursos, presenças Vips em festas e acontecimentos que mobilizam a sociedade. A coluna possui conteúdo próprio diferenciado, abordando temas como: cinema, política, esportes, entrevistas, moda, turismo, jornalismo, beleza e notícias locais regionais se firmando assim como a coluna social virtual, mais lida da cidade e região.

OBJETIVO

Formar uma parceria de sucesso entre o site cacasalermo.com e sua empresa, sempre levando interatividade, fazendo assim, com que as pessoas se lembrem ainda mais do produto.

PÚBLICO ALVO

- Além do público jovem, empresários, profissionais liberais, socialites e formadores de opinião.
- Frequentadores de bares, restaurantes e casas noturnas.
- Consumidores potenciais das classes A, B e C.
- Com acesso a internet.

PROPOSTA

- Veiculação de um banner dentro da coluna social.
- Notas e fotos na coluna, envolvendo a empresa e seus respectivos proprietários e diretores.

INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor do anúncio: R\$ 2.000,00 por mês
Contrato com duração mínima de 6 meses

VIDEOS

"QUARTA COM CACA"
Com alcance de 40 mil visualizações, os vídeos publicados semanalmente no Instagram @cacasalermo se firmaram como uma nova alternativa publicitária, com notória visibilidade. O vídeo consiste em uma entrevista empresarial com até 6 minutos, destacando a empresa e sua atuação no mercado local, regional e nacional.

INVESTIMENTO:

R\$ 2.000,00 + banner na coluna cacasalermo.com (2 meses)

VIDEO DOMINICAL

No domingo são abordados temas institucionais, sempre chamando a atenção para problemas e questões da cidade, região e do país

INVESTIMENTO:

Patrocínio: R\$ 3.200,00 (com vinheta de abertura de 5 segundos antecedendo o vídeo da semana) + um banner dentro da coluna www.cacasalermo.com)

*Contrato mínimo com duração de 6 meses

INFORMAÇÕES

Caca Salermo
(32) 99106 6517
cacasalermo@gmail.com



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ANEXO III – ORDEM DE SERVIÇO – PI (pedido de inserção)

Neste documento são definidas as inserções, incluindo o período em que estará no ar a publicação, dentro da necessidade do Município e do tipo de informação/campanha que se deseja veicular.

Autorização de Veiculação - PI ____/2021																																				
CONTRATANTE :		Prefeitura de Juiz de Fora											DADOS DA CONTRATADA:										CNPJ													
Nome Fantasia:		Prefeitura de Juiz de Fora-SECOM											Endereço										Contato: Executivo de Contas													
Endereço:		Av. Brasil, 2001 - 6º andar											- TEL.																							
CEP:		36060-010											Setor :										SECOMPJF													
Telefone:		3690-7374											Período:																							
CNPJ:		18.338.178/0001-02											Pagamento:										CONFORME CONTRATO													
Inscrição Estadual:		ISENTA											Titulo:																							
Descrição dos serviços/Período de Veiculação		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL INS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO FINAL
TOTALIZAÇÃO																																				
		Prefeitura de Juiz de Fora, de											de											Total:												
AUTORIZAÇÃO:																																				



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CRENCIAMENTO nº 005/2021- SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO IV - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura de Juiz de Fora
Subsecretaria de Licitações e Compras
Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº _____, com sede em _____, fone _____, fax _____, celular _____ e e-mail _____, responsável pela publicação e veiculação da _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de Juiz de Fora, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2021.

(Identificação e assinatura da pessoa física ou Identificação e assinatura do representante legal da Empresa)
(CPF da pessoa física ou Razão Social e CNPJ/MF da Empresa)
(Endereço / endereço eletrônico).

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CREENCIAMENTO nº 005/2021 - SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Juiz de Fora, de de 2021

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CRENCIAMENTO nº 005/2021 - SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, participante do Credenciamento nº ____/2021, realizado pela Subsecretaria de Licitações e Compras do Município de Juiz de Fora, Processo nº _____, manterá, em Juiz de Fora, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CREENCIAMENTO nº 005/2021 - SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição de aprendiz.

Juiz de Fora, _____, _____ de 2021.
(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à realidade da credenciada)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CREENCIAMENTO nº 005/2021- SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do Credenciamento nº ____/____, assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CRENCIAMENTO n° 005/2021- SECOM
PROCESSO n° 92.294/2021**

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA _____, empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora.

O Município de Juiz de Fora, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, com interveniência da Secretaria de Comunicação Pública _____, pelo seu Secretário _____, doravante denominada MUNICÍPIO e a empresa _____, estabelecida à _____

inscrita no CNPJ sob o n° _____, pelo seu representante infra-assinado, Sr.(a) _____, CPF _____, RG n° _____, expedida pela _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Credenciamento n° 005/2021, Processo n° 92.294/2021**, firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de mídia online, com conteúdo informativo e de interesse público, que veiculem em sua grade, programas informativos, objetivando a publicação e veiculação de publicidade institucional, de caráter informativo, educativo e publicitário, de interesse do Município de Juiz de Fora.

1.2. A Prefeitura se reserva o direito de veicular as mídias referentes a **assuntos de interesse público voltados exclusivamente ao Município de Juiz de Fora**, somente nas empresas prestadoras de serviços de mídia online, credenciadas, **com conteúdo prioritariamente local e informativo que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Juiz de Fora e região**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Contratação de serviços de empresas especializadas em mídias online, com vistas à veiculação de matéria institucional/publicidade institucional de interesse do Município de Juiz de Fora.

2.2 – Poderão se credenciar empresas especializadas em mídias online que tenham conteúdo voltado especificamente para áreas de interesse público, grupal, como por exemplo, material direcionado às áreas de saúde, educação, trânsito, além da divulgação de conteúdo editorial, esportivo, jornalístico, local, regional ou nacional, com tema de relevante interesse da coletividade.



2.3 - Também poderão se credenciar empresas que veiculem mídias online, temáticas em âmbito local, estadual ou nacional, para possíveis veiculações, neste caso, de publicidade institucional de cunho institucional publicitário visando a apresentação do Município em âmbito de maior abrangência, objetivando viabilizar investimentos e turismo para a cidade.

2.4 - A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria de Comunicação Pública, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada empresa.

2.5 - A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, **com a contratação de mídia online**.

2.6 - As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria de Comunicação Pública.

3.2 - As inserções de publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, desde que ofereçam a categoria do serviço a ser contratado e de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Pública, com base nas grades de programação de cada credenciada, devendo verificar sempre junto à contratada a planilha de preços atualizada, para verificação de possível valor promocional para inserção.

3.2.1 - Assim, se houver interesse da Administração em veiculação diária, todas as empresas credenciadas que atendam a este aspecto, serão contratadas e igualmente se fará no caso de circulação semanal, quinzenal, bimestral, trimestral, semestral, bem como mídia online de cunho temático e ou ainda, matérias online em datas comemorativas.

3.2.2 - As artes, fotos, spots, vídeos, podcasts e/ou outros, serão enviados pela Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora.

3.2.3 - No caso de banner online, TOPO contratado, este deverá permanecer no site da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da veiculação.

3.2.4 - Constará na ordem de serviço, a data de início e fim da veiculação.

3.2.5 - Em caso de banner topo rotativo, o mesmo deve permanecer no ar por um tempo mínimo de 7 (sete) segundos após o carregamento total da página, de forma a garantir o tempo de leitura.

3.2.6 - Em caso de publiteditorial, a matéria publicitária ficará fixada na home page, por 07 dias.

3.2.7 - Em sites onde o banner topo for randômico (a cada acesso exibe uma imagem diferente aleatória) ou rotativo, o banner da Prefeitura de Juiz de Fora deve ser o primeiro a ser exibido, garantindo melhor visualização dentro do interesse público.

3.2.8. Caso a página tenha pop-up, o mesmo **não pode ocultar o banner**.

3.2.9. Na falta do banner topo pode ser feito um ajuste na contratação para um banner similar, de destaque na Home Page, com os mesmos pré requisitos dos objetos credenciados.



3.3 – Constará no planejamento referido no item 3.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no contrato, após o credenciamento.

3.4 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.2, as empresas deverão apresentar junto com o pedido de credenciamento, sua tabela oficial de preços com vigência de 12 (doze) meses e comprovantes de que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Para isso a proponente ao credenciamento deverá entregar, junto ao pedido do credenciamento, pelo menos três cópias de propostas apresentadas anteriormente a outros clientes, bem como cópias das notas fiscais que comprovam a realização deste serviço.

3.4.1 – Para atender à Recomendação nº 33/2020 do Ministério Público, exige-se *“a apresentação das notas fiscais dos últimos 06 (seis) meses (ou outro prazo razoável diante das circunstâncias fáticas) pela empresa difusora, de preços cobrados de outros contratantes públicos e privados, de modo a fixar-se o preço contemporaneamente praticado.”*

3.5 – Havendo interesse de participação de sociedade empresária nova no mercado e que por este motivo não consegue atender às exigências acima, o pedido de credenciamento será avaliado juridicamente na Prefeitura de Juiz de Fora.

3.6 – A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Credenciamento nº005/2021 e seus anexos.
- b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ _____, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados a cada pedido de inserção.

5.2. Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 04.131.0007.2168.0000 - 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Secretaria de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, além de dotações das Secretarias Municipais da Administração Direta e Indireta, que queiram veicular mídias de cunho institucional, desde que haja a descentralização de créditos para a execução pela SECOM - Secretaria de Comunicação Pública.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.4. O Município pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados dentro de cada mês.

5.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

5.5. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.11. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura encerrando-se quando da data de expiração do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à



Prefeitura/Subsecretaria de Licitações e Compras e Secretaria de Comunicação Pública, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

7.2 - Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

7.3 - Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

7.4 - Assistir à Secretaria de Comunicação Pública em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

7.5 - Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados.

7.6 - Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

7.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

7.8 - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar à Contratada condições para a fiel execução do objeto contratado.

7.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.3 - Notificar a Contratada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.5 - Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

7.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipuladas no contrato.

7.7 – A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.3. Das condições de execução:

9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.

9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.

9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.

9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.

9.4. Da alteração do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

d) A qualquer tempo poderá ser apresentada denúncia do Contrato pela CONTRATADA, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços.

9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados na Cláusula Quinta deste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.



9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, por 03(três) dias de atraso, ou mais, desistir da contratação ou ainda, der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.4. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.

10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Prefeitura, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO



12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Comunicação Pública, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.6. A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

13.7. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.8. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Juiz de Fora, _____ de _____ de 2021.

Prefeito

Secretário

Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF

Processo:



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CRENCIAMENTO nº 005/2021– SECOM
PROCESSO nº 92.294/2021**

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, participante do Credenciamento nº _____, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Juiz de Fora, Processo nº _____, possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, objeto do Credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente